Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 24 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1394

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
DECISÃO

Assunto: **Cancelamento de Preço Registrado em Ata de Registro de Preços**

Requerente: **Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**

Diante de requerimento protocolado pela requerente acima referida, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do Item 287, qual seja "Espiramicina 500 mg SANOFI" na Ata de Registro de Preços de medicamentos existente junto ao Consórcio, considerando a impossibilidade da requerente de promover o fornecimento do objeto em razão da descontinuidade da importação e distribuição.

Eldorado/MS 23 de julho de 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:FCF73098

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO
PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 848/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 053309/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO - LTDA – Contratada.
CNPJ: 06.218.782/0002-05
Objeto: "Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) – a base de CAP (Concreto Asfáltico de Petróleo 50/70), para capa de rolamento, usinagem; Emulsão Asfáltica RR-1C e 4ª expurgo (resíduos de britagem)", para uso na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município para um período estimado de 12 (doze) meses.
Valor R$ 94.200,00(Noventa e quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Carlos Gaspar – Sócio Proprietário
CPF: 163.230.339-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:420A07FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 878/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
Processo Administrativo nº 053843/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
PRAZO: 12(doze) meses.
Percentual de Desconto: 21,1 %
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2015.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01945692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO TOMADA DE PREÇOS Nº007/2015

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:
Processo: 053483/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2015
Objeto: fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
FARMACIA TOBIAS LTDA EPP
CNPJ: 03.377.845/0001-99
Valor Total: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
Percentual de Desconto: 21,1%
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Data: 13/07/2015

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:936E7669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054200/2015.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que estará realizando às **08h00min no dia 03 de Agostos de 2015,** a abertura da Chamada Pública nº 003/2015,**para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução 38/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei 8.666/93, art. 24 para o 2º semestre de 2015. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 23 de julho de 2015 à 31 de julho de 2015, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS, e a proposta deverá ser em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Amambai/MS, Em 23 de julho de 2015.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EBD26FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/15 DE 17 DE JULHO DE 2015 - DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder, interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão, no período de 16/07/15 á 30/07/15 o servidor **JOSÉ LUIS KARASEK,** a designação justifica-se em função do servidor ocupante oficial da pasta encontrar-se em período de gozo de férias conforme acima descrito a referida designação será sem ônus para o Município, nos termo do artigo 50, §1°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, considerando-se automaticamente interrompida a designação a partir do dia 01/08/15, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5BB1696F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.517, DE 20 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei faz a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.449, de 22 de novembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017.
Parágrafo único. Integram o cálculo de revisão do Plano Plurianual os seguintes anexos:
I - relação Detalhada das Receitas Planejadas;
II - resumo das Receitas por Fonte de Recurso
III - resumo das Despesas por Fonte de Recurso;
IV - resumo dos Programas por Macroobjetivos;
V – resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção
V - resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recursos;
VI - Programas de Governo

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**OWALDO BERNARDES DA SILVA**", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:3BE596AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.518, DE 20 DE JULHO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 67 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para a elaboração do orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais para a sua elaboração;

IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas;
XI – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas.
Parágrafo único. O Município observará os princípios fixados pela Constituição Federal, bem como as determinações contidas na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na LC nº 10, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica Municipal e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO II
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
Das Diretrizes, Metas e Prioridades para a Elaboração do Orçamento do Município.

Art. 2º A proposta orçamentária para 2016, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos e Autarquia Municipal, observará, na fixação das despesas, os projetos e atividades elencados nos anexos, partes integrantes desta lei, não se constituindo, todavia, como um limite rígido ou estabelecimento de ordem cronológica na execução da despesa.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:
I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo;
IV – investimentos;
V – contrapartida de convênios.

Art. 4º A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2016, sua aprovação e execução, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, conforme estabelece o art. 48 da LC nº 101/00, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.
Parágrafo único. Aplicam-se à administração indireta, no que couber, os limites e disposições da LC nº 101/00, cabendo a incorporação do seu orçamento anual, assim como as prestações de contas, às demonstrações consolidadas do Município.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A elaboração da proposta orçamentária para 2016, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes:
I – na fixação das despesas serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, as diretrizes emanadas dos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
II – na estimativa das receitas considerar-se-ão as projeções estabelecidas, no que couber, nos anexos desta Lei;
III – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
IV – a execução de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
V - nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso;
VI - a inscrição em restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa do exercício.

Art. 7º A inclusão de operações de créditos não previstas no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do art. 167, III, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 8º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, conforme preceitua a Constituição Federal e a LC nº 101/00.
§ 1º Observará um processo de planejamento permanente visando a descentralização e a participação comunitária; conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, da LC nº 101/00.
§ 2º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1,0% (um por cento), da receita corrente líquida nos termos do art. 16, § 3º, da LRF.

SEÇÃO III
Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais para sua Elaboração

Art. 9º O orçamento da seguridade social deverá guardar consonância com o disposto nos arts. 194 a 198 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais: patronal e dos servidores;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este art.;
III - de transferências de recursos do Tesouro municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.

Art. 10. Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade), indicando, para cada uma, o seu menor nível, e ainda:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, que obedecerá a seguinte classificação:
Despesas correntes - pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de capital – investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 11. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o ***déficit*** ou o ***superávit*** corrente e o total dos Orçamentos.

Art. 12. A lei do orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo e atenderá o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei 4.320/1964.

SEÇÃO IV
Dos Princípios e Limites Constitucionais

Art. 13. O orçamento anual da educação observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – manutenção e desenvolvimento do ensino, de que trata o art. 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco

por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – a receita do FUNDEB será aplicada nos termos da legislação específica e atenderá a despesa com ensino básico, garantida a aplicação mínima de 60 % (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício.

Art. 14. O orçamento relativo à saúde deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29, regulamentada pela Lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Parágrafo único. O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere oart. 156e dos recursos de que tratam oart. 158e aalínea "b" do inciso I do capute o§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Art. 15. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 16. É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

Art. 17. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos arts 18, 19 e 20 de LC nº 101/00.

Art. 18. As análises e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão e fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da LC nº 101/00.

Art. 19. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da LC nº 101/00 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a órgãos, fundo ou despesa com destinação específica.

Art. 20. A pessoa jurídica em débito com o sistema de seguridade social, conforme estabelece o art. 195, § 3º, da Constituição Federal, com o FGTS, a Receita Federal e o Município, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Art. 21. Integra a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do orçamento, nos termos do art. 29, § 3º da LC nº 101/00.
Parágrafo único. Equipara-se a operação de crédito e integrará a dívida pública consolidada, nos termos do art. 28, § 1º, da LC nº 101/00, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos arts. 15 e 16 da mesma lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

SEÇÃO V
Das Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 22. O total das despesas do Poder Legislativo para 2016, de conformidade com o art. 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração contida na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do art. 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do art. 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do art. 159, da Constituição Federal.
§ 1º Os repasses à Câmara Municipal serão feitos, mensalmente, na proporção de um doze avos do total do orçamento do Poder Legislativo.
§ 2º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art.29-A da Constituição Federal.

Art. 23. O valor do orçamento do Poder legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43 § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64, observando o que dispõe o Parecer – C nº. 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.
§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado, de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.
§ 2.º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.
§ 3.º. A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da LC nº 101/00.
§ 4.º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Art. s 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.
§ 5.º O Legislativo municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores;

SEÇÃO VI
Das Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 24. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos federais e estaduais, conforme arts. 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 9.424/1996 e suas alterações posteriores;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro municipal;
VIII – das transferências destinadas à saúde, educação e à assistência social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 25. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice de preço ao consumidor amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 (três) anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
§ 3º A lei orçamentária anual estimará os valores da receita e fixará os valores das despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal

4.320/64, do art. 12 da LC nº 101/00 e dos demais atos da legislação superveniente.

Art. 26. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
I – os Créditos Suplementares por Anulação de Dotações Orçamentárias deverão ser realizados entre as fontes de recursos da mesma natureza. Os recursos de excesso de arrecadação poderão ser obtidos através do excedente de arrecadação das Fontes individuais de Recursos da Receita, não consignados no orçamento, ou previstos parcialmente, limitados aos valores efetivamente arrecadados;
II - a criação e alteração das fontes de recursos, decorrentes de novos procedimentos normatizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sobre o assunto, e a sua movimentação oriunda de utilização de créditos orçamentários poderão ser realizadas por decretos do Poder Executivo;
III - poderão ser suplementadas por Superávit Financeiro as fontes de recursos que não foram utilizadas no exercício anterior, e se enquadrem nos ditames do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º;
IV - poderão ser suplementadas por excesso de arrecadação as fontes de recursos que tenham o ingresso de créditos superiores aos valores orçados, considerando ainda a tendência do excesso de arrecadação conforme estabelece o art. 43, § 1º, inciso II e § 3º.

Art. 27. As suplementações à lei orçamentária de 2016 poderão ser feitas até o limite de 30 % (trinta por cento), em consonância com prerrogativas dos art. 7º, I, e art. 43, § 1º, I, II, III, IV, da Lei nº 4.320/64.
Parágrafo único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos;
II - insuficiência de dotações nos programas dos fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - suplementações de contrapartidas de recursos oriundos de convênios com a União ou Estado, não consignados no orçamento, ou consignados parcialmente, limitados aos montantes de recursos efetivamente recebidos.

Art. 28. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 3º desta lei.
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 29. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia de receita foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da LC nº 101/00 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de redução da despesa ou aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 30. As receitas próprias de órgãos e fundos e autarquia serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Art. 31. A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2016 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público consolidado, que faz parte integrante desta Lei.

SEÇÃO VII
Da Alteração na Legislação Tributária

Art. 32. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – o recadastramento dos contribuintes e alteração das alíquotas do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV - a revisão da pauta de valores da terra nua, para efeito de declaração do Imposto Territorial Rural - ITR;
V – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
VI - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do fundo de participação dos municípios – FPM, distribuídos em função da receita da União, do imposto de renda e imposto sobre produtos industrializados;
VII – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria conforme previsão legal;
VIII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da administração pública municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33. Os projetos de lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no art. 14, da LC nº 101/00.

Art. 34. Ocorrendo alterações na legislação tributária, inclusive de aumento de alíquotas dos impostos, taxas ou contribuições, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 35. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
Das Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 36. Para efeitos desta lei, o parâmetro geral e limites para as despesas com pessoal, será aquele contido na definição do art. 18 da LC nº 101/00.

Art. 37. No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no art. 169 da Constituição Federal, bem como ao disposto nos arts. 18 e 19, da LC nº 101/00.

Art. 38. De conformidade com as disposições contidas no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 39. Fica autorizada a realização de serviços extraordinários e conseqüentemente o seu empenho e pagamento, desde que atendidos os Artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, sendo destinados ao estrito e relevante interesse público e somente quando for imprescindível a sua realização, sendo sua concessão de exclusiva competência dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo em suas respectivas alçadas.

Art. 40. Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 41. A averiguação do cumprimento dos limites e a publicação dos demonstrativos estabelecidos nos arts.: 19, 20, 22, 30 § 4º , 53, 54 da LC nº 101/00, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o art. 63 da mencionada lei.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal, dos Poderes Executivo e Legislativo, exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 42. Se a despesa total com pessoal, do poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos na LC nº 101/00, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da dessa lei, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.
§ 1º No caso do art. 169, § 3º, I, da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos em comissão e funções de confiança, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

SEÇÃO IX
Das Disposições sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 43. Para atendimento ao prescrito no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento, a previsão de dotação orçamentária para pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo único. O pagamento de precatórios judiciários, considerados obrigação de pequeno valor, deverá obedecer os critérios e valores estabelecidos na Lei nº 1.464, de 28 de abril de 2014.

SEÇÃO X
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas

Art. 44. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO XI
Das Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 45. A lei orçamentária anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela administração pública municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios, acordos e congêneres, com órgãos dessas esferas de governo.
§ 1º A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 2º É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, a transferência de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas ao:
I – repasse financeiro à creches e escolas para atendimento pré-escolar;
II – repasse financeiro às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico, prioritariamente para atender as áreas de saúde e educação, extensiva às entidades educativas e assistenciais especializadas no atendimento aos portadores de necessidades especiais e à pessoa em situação de vulnerabilidade social.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais conforme disposições contidas no art. 19, I, da Constituição Federal, ressalvadas as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, especialmente o contido no art. 15, IV, e as subvenções destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.

Art. 46. O orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Parágrafo único. Esta destinação de recursos que direta ou indiretamente, cobre as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar 101/2000.

Art. 47. Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das Administrações Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Legislativo.

Art. 48. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais,

permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante;
III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.
IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2016 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
Parágrafo único. Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do município destinadas à:
I - renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis;
II - implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à receita Tributária do município.
III - implantação de projeto de urbanização e construção de infraestrutura pública.

Art. 50. Fica autorizada a realização de concurso público, desde que:
I - atenda aos dispositivos do art. 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na LC nº 101/00;
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município.

Art. 51. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na LC nº 101/00, para os Poderes Executivo e Legislativo observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de custeio administrativo;
II - redução das despesas de capital.
Parágrafo único. Para o atendimento do disposto neste art. ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 52. Fica autorizada a criação de elementos de despesa dentro de uma ação e de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovado, que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo.

Art. 53. A proposta orçamentária para 2016 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, até 15 de outubro do corrente ano, em consonância com a legislação vigente e Art. 67, § 9º, da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo do prazo estabelecido pelo art. 35 do ADCT.
Parágrafo único. As propostas de modificação no projeto da lei orçamentária anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 54. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa do ano corrente, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 55. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 56. O departamento de planejamento, em consonância com o setor contábil, e anuência do chefe do Poder Executivo, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 57. Para atender o disposto no art. 8º da LC nº 101/00, uma vez aprovado o orçamento, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2016, observado o valor global do orçamento da receita e a variação possível das obrigações financeiras por período específico.
Parágrafo único. Os níveis de desembolso poderão ser reavaliados e readequados no bimestre, conforme mecanismos de verificação e controle interno, sendo a variação mensal da receita e disponibilidade geral de caixa por período, o indicador seguro do montante da despesa programada para liquidação no exercício.

Art. 58. O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 59. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 60. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:53788A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.519, DE 20 DE JULHO DE 2015.

"DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam desafetadas da categoria de bens de domínio público, destinados para vias públicas, passando para a categoria de bens dominiais, parte da Avenida Europa e da Rua Asia, localizadas no Distrito Industrial II "Gilberto Nunes da Rocha", de propriedade do Município de Aparecida do Taboado, com a seguinte descrição: "Lote 07, da Quadra B, com área de 9.702,10 m², sendo 15,00 metros de frente confrontando com a Rua Ásia, lado ímpar, distante 50,85 metros da Avenida das Américas; 232,00 metros de fundo confrontando com o lote 06; 172,62 metros de um lado, confrontando com os lotes 04, 05 e 06; 349,65 metros do outro lado, em forma de zig-zag, sendo: 127,15 metros confrontando com o lote 05 da quadra C; 182,10 metros deflete a esquerda confrontando com os lotes 05, 04, 03 e 02 da quadra C e 40,40 metros deflete a direita confrontando com o lote 06 da quadra C".

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a doação do imóvel descritos no artigo 1º, desta lei, para a empresa Dânica Termoindustrial S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.506.618/0005-00, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 504, Distrito Industrial, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, que tem com o objetivo social de fabricação de artefatos de material plástico e serviços de engenharia.
Parágrafo único. A doação do imóvel prevista neste artigo fundamenta-se no Programa de Desenvolvimento de Aparecida do Taboado – PRODEAT, previsto na Lei Municipal n.º 1.265, de 08 de dezembro de 2009.

Art. 3º O imóvel mencionado nos artigos 1º e 2º, desta Lei, será utilizado pela donatária para a ampliação de seu complexo industrial e melhoria de acesso de veículos dentro da empresa.

Art. 4º A donatária sujeitar-se-á às condições previstas na Lei Municipal n.º 1.265/09, devendo ser transcrita na escritura de doação o disposto nos artigos 16 a 18 da mencionada Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da lavratura da escritura definitiva ou outros expedientes cartorários correrão por conta da donatária.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:77F8FA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 349/CMAS 2015

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

RESOLUÇÃO CMAS 349/2015.

"Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2015a."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 22 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 22 de Julho de 2015.

HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:0E662537

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 490/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1671/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 197,19 (Cento e noventa e sete reais e dezenove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B960207

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1676/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 288,67 (Duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:658813A1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 494/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1667/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e HERMES LUIZ POLIDORIO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e produtos de higienização para manutenção das atividades do SCFV – PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 26,43 (Vinte e seis reais e quarenta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C42E497

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 492/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1666/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e produtos de higienização para manutenção das atividades do SCFV – PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 830,20 (Oitocentos e trinta reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:033BED8B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 491/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1665/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial Distribuidora Ferata Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza e produtos de higienização para manutenção do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EBCCCC58

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 433/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1393/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e BIO LIMP. PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Produtos de Higienização para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 15 de Junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BDEF42D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 487/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1670/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Produtos de Higienização para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.14.08.244.0027.2078.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 135,26 (Cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6E7F4081

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 488/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1669/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza e Produtos de Higienização para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2077.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 144,20 (Cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:34ECBEAC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 507/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1690/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e N B L Dos Santos Souza - Pneus - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para manutenção do veículo do CRAS – Siena Placa: HTO-2194.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 002/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 856,00 (Oitocentos e cinquenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 08 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3C26913

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 486/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1674/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV – PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.507,76 (Cinco mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 03 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:17BF6312

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 495/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1677/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Grimar Camargo de Souza – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.364,33 (Quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8F67B822

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1959/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1797/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. de fluido de freio dot , p/ manut. Dos veículos Da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FB228A51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1960/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1793/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. de óleo-brutos e óleo-ipirgerol, p/ manut. Dos veículos Da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.258,16 (Dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B46F6396

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1958/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1795/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. de óleo-ultrano, p/ manut. Dos veículos Da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 209,20 (Duzentos e nove reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0AA4FC3F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1957/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1794/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. De óleo-brutus, p/ manut. Dos veículos Da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 455,80 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D55F7B11

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1955/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1796/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. de óelo-ipirgerol e óleo-ultrano, p/ manut. Dos veículos Da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 654,58 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A4187B7F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1956/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1818/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS.
OBJETO: Aquisição de Tamb Graxa, para manutenção dos veículos da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E7BB07A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1966/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1799/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza de veículos, para manutenção dos veículos da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 054/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 042/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.094,30 (Três mil e noventa e quatro reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B62E16C9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1964/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1792/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e HERMES LUIZ POLIDORIO - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 41,62 (Quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02AF5EB1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1965/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1791/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e RILL QUIMICA LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CCF090E1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1967/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1788/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e SIGMA DISTRIBUIDORA DE MAT.P/ ESCRITORIO LTDA-EPP
OBJETO: Aquis. de materiais expedientes para manutenção das atividades da Sec. De Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 17,50 (Dezessete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:39AFED38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1968/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1844/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e COMERCIAL DISTRIBUIDORA FERATA LTDA – ME.
OBJETO: Aquis. de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Sec. De Obras e Serviços Urbanos - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 25,60 (Vinte e cinco reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:869C22CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1962/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1786/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Aquis. de Materiais de Expediente para manutenção das Atividades da Secretaria Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:91F700DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1961/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1784/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA – ME.
OBJETO: Aquis. de Materiais de Escritório para manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 464,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24AC924E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1963/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1789/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquis. de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Sec. De Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.436,90 (Dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:957A0D56

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1970/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1787/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Limpeza para manutenção da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2054.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 026/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 021/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 144,20 (Cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DA88207

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1981/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1848/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para manutenção da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 422,40 (Quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5F4F13C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1979/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1846/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GLEICE PONTEL 01718788177.
OBJETO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 001/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 001/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 20 de Julho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:84FEB86F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **CLÍNICA MURAKAMI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MARIO MINOR MURAKAMI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

MARIO MINOR MURAKAMI
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:525074C2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **GMO – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO,** por seu representante legal, o senhor **GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GEOVAINE MARQUES DE OLIVEIRA
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A76895E7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **OLIVEIRA E ARAÚJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

PEDRO PAULO COSTA OLIVEIRA
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D2FE759A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIZ FERNANDO BENZATTI - ME**, por seu representante legal, o senhor **LUIZ FERNANDO BENZATTI**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

LUIZ FERNANDO BENZATTI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5712C86C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **MASAO SHIKI & CIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MASAO SHIKI,** doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MASAO SHIKI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5D75EADF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 012/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a senhora **GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciada resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 012/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 012/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GRAZIELLI OLIVEIRA MOTTA DE OLIVEIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B7F068E3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, o senhor **ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 013/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 013/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA
Credenciado

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:38E4BFCA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 014/2013.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, através de seu representante legal, **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 014/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 014/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CC5A8A9F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA**, doravante denominado simplesmente de credenciado resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 001/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

CASSIA LEONEL DE QUEIROZ LADISLAU FERREIRA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:22AC230C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 003/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 003/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GISLENE CASTRO DOS SANTOS SILVA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:96C3494B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a Firma Individual **PAULO CHAMA DE FREITAS – ME,** por seu representante legal, o senhor **PAULO CHAMA DE FREITAS**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

PAULO CHAMA DE FREITAS
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5D078F80

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

JULIANA PRISCILA SALLES QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:75BEE678

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **M DE L ZANONI CLÍNICA MÉDICA – ME,** por seu representante legal, o senhor **MURILO DE LIMA ZANONI**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º

007/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MURILO DE LIMA ZANONI
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:466ACBB8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a senhora **MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 009/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 009/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

MARCIONILIA TEIXEIRA DE QUEIROZ
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CEA3053D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **MANIERI & QUEIROZ LTDA - ME,** por seu representante legal, senhor **LEANDRO MANIERI CARLESSO**, doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 010/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 010/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO MANIERI CARLESSO
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2AB6D026

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 011/2014.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**

por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a senhora **ELAINE RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 011/2014, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 011/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

ELAINE RODRIGUES DE SOUZA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:308BD84F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2015.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a empresa **MORETTI & ALMEIDA LTDA,** neste ato representada por sua sócia proprietária, senhora **AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA,** doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 011/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:662B1B62

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2015.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**. E de outro lado, a empresa **M DE L ZANONI CLÍNICA MÉDICA – ME,** por seu representante legal, o senhor **MURILO DE LIMA ZANONI**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 002/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 002/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

MURILO DE LIMA ZANONI
Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:184FCEAE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 004/2015.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **SCHMITZ & RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME,** por sua representante legal, a senhora **FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 004/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 004/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8D914716

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2015.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **SCHMITZ & RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME,** por sua representante legal, a senhora **FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 005/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 005/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:ACCC294B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2015.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, através de seu representante legal, **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 006/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 006/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ASSIS QUEIROZ
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:76183A85

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2015.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por seu representante legal, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, a empresa **ASSIS & QUEIROZ LTDA**, através de seu representante legal, **RAFAEL ASSIS QUEIROZ,** doravante denominado simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 007/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 007/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

SAMUEL SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA LUCAS FURQUIM
P/Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:63B1176F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2015.

Credenciador, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
E de outro lado, a empresa **SCHMITZ & RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME,** por sua representante legal, a senhora **FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ**, doravante denominada simplesmente de credenciada, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 008/2015, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de junho de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento até o dia 31 de dezembro de 2015.

Do valor dos serviços
O valor estipulado para os serviços será o constante da Tabela de Preços para credenciamentos com vigência até 31 de dezembro de 2015, que faz parte integrante deste termo aditivo.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em contas específicas do orçamento programa do exercício de 2015.

Da manutenção das demais cláusulas do instrumento
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 008/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de junho de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

FERNANDA LEITE RODRIGUES SCHMITZ
P/ Credenciada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0E844BCB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015

EDITAL N.º 079/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de um pad para assinatura de captura de assinatura digital USB, para o Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 06 de agosto 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de julho de 2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AAE7B868

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 108/15 22 DE JULHO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 22/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:7521A60E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 107/15 21 DE JULHO DE 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **JÚNIOR CÉSAR DE SOUZA,** lotado na Secretaria de Governo, do cargo em comissão de Assessor Especial II, a partir do dia 21/07/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e um dias do mês de julho de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:2D04CFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2015

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, torna público para conhecimentos dos interessados a lista dos candidatos aprovados no Exame de Conhecimento Especifico, em ordem alfabética, para o 1º Processo de Escolha em Data Unificada ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Batayporã – MS.

I – Relação de Inscritos:

Nº	NOMES	Porcentagem	Situação
01	Alexandro Nascimento Duarte	90%	Aprovado
02	Ana Maria Teles dos Santos	75%	Aprovado
03	André de Souza Toloti	50%	Aprovado
04	Andrea Cruz	75%	Aprovado
05	Bertalúcia Feliciano de Jesus	45%	Reprovado
06	Debora Cristina Santana dos Santos	55%	Aprovado
07	Diego Ricardy da Costa Vieira	85%	Aprovado
08	Edison Claudomir Cicilini	50%	Aprovado
09	Elisangela do Prado Bom	85%	Aprovado
10	Janete Aragão dos Santos	65%	Aprovado
11	Larissa Roberta Costa Borges	65%	Aprovado
12	Leila Rodrigues de Almeida	65%	Aprovado
13	Lidiane Alzira Teixiera	70%	Aprovado
14	Marilza Souza Breguedo	90%	Aprovado
15	Simone Matias dos Santos	60%	Aprovado
16	Tânia Nascimento Borges	85%	Aprovado
17	Vanessa Bezerra de Lucena	55%	Aprovado

II – A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, divulga neste edital de nº 004/2015 o resultado do exame de conhecimento específico conforme consta no edital 001/2015, 12.3 Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas.

III - Os eventuais pedidos de recursos deverão ser feito por escrito para a Comissão Especial do 1º processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar no prazo de 02 (dois) dias, 27 e 28 de julho de 2015, conforme edital de nº 001/2015 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Brasil nº1069, centro, no horário da 07h00 as 13h00.

Batayporã/MS, 23 de Julho de 2015.

ELIANE ALVES DA COSTA
Presidente do CMDCA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:40FE271F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONVITE N°006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo acima mencionado.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Declara: **DESERTA a CARTA CONVITE Nº 006/2015, pela falta de interesse na participação das empresas convidadas, em atendimento ao art. 48 da Lei 8.666/93, resolve repetir o CONVITE a ser remarcado para nova data.**

Bonito, 23 de julho de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente Comissão Licitação

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:AF878A28

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

REMARCAÇÃO DE ABERTURA

MODALIDADE CONVITE N°006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2015

A Câmara Municipal de Bonito/MS, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei no 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 03 de agosto de 2015 às 08h. O Edital estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara Municipal, onde o mesmo poderá ser retirado através do Recibo de Retirada do Edital, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ da empresa, ou pelo e-mail câmara@bonitonline.com.br, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3255- 1758.

Bonito-MS, 23 de julho de 2015.

JÂNIO DOS SANTOS JACQUES
Presidente Comissão Licitação

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:120352DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bonito, em conjunto com a Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que acontecerá em 30 julho de 2015, às 10 horas, no Plenário Tetê Faria, na sede da Câmara Municipal de Bonito, a população Bonitense, as Entidades devidamente constituídas deste Município e a quem mais possa interessar, ocasião em que se dará a demonstração e a avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao relatório de gestão fiscal do 1º semestre do exercício de 2015 do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Bonito-MS, 23 de julho de 2015.

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário de Administração e Finanças

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5F6C2D57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO

Convite nº 029/2015
Processo Administrativo nº 116/2015
Processo Licitatório nº 116/2015

Torno público que o Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 029/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de resultou FRACASSADO.

Camapuã – MS, 23de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FCF67A00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO

Processo Administrativo nº 129/2015
Processo Licitatório nº 129/2015
Convite nº 032/2015
Torno público que o Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 032/2015, que tem por objeto à contratação de empresa especializada, para reforma execução de construção de 10 pontos de ônibus, resultou DESERTO.

Camapuã – MS, 23 de JULHO de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5840A9B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 040/2015.

Processo Administrativo nº 134/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos fotopolimerizadores.
Declaro Dispensável de licitação a contratação da empresa Dabi Atlante S. A. Indústrias Médico Odontológica, para a aquisição de 03 (três) aparelhos fotopolimerizadores para consultórios odontológicos dos ESF Centra, Rural e Bairro Alto, por meio de recursos próprios do Município, no valor total de R$ 4.074,00 (quatro mil e setenta e quatro reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 23 de julho de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:9978415B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar N.º 101/2000 – LRF, faz saber a quem interessar, que será realizada, no próximo dia 04 de agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sala de reunião do Paço Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, correspondente ao 1º Semestre/2015, referente os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A678B82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 22 de julho de 2015, fls. 08, Diário nº 1392.
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Mini Mercado Peg Pag Favorito Ltda-ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de salgados para coquetel, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 083/2014, Pregão Presencial nº 028/2014, e previsão legal do artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: altera-se a Cláusula décima primeira, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 01 (um), ano, a partir de 09 de junho de 2015 até 09/08/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silvio Peixoto de Oliveira.
Data: 09 de junho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:256354E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Silmar Batista Fernandes.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 14/2015, pelo período compreendido entre 19/07/2015 até 19/10/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 14/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 19/07/2015 até 19/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Silmar Batista Fernandes.
Data: 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:92BDD6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdelicio Pedro Ferreira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 15/2015, pelo período compreendido entre 21/07/2015 até 21/10/2015, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de prestação de serviços de empreitada, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos do Artigo 8º, Inciso II, da lei Municipal nº 1.640/2009.
Prazo: altera-se a cláusula terceira do Contrato nº 15/2015, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 21/07/2015 até 21/10/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdelicio Pedro Ferreira.
Data: 17 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6CAEC4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Torna Sem Efeito a Rescisão Unilateral do Contrato nº 13/2015, publicado dia 29/05/2015, fls. 28, Diário nº 1.352, de Acordo com o Parecer Jurídico Exarado no Processo de nº 03/2015, Pregão Presencial nº 01/2015, dando prosseguimento à Execução Contratual.
Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 13/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Comercial de Alimentos L & E Ltda.
Objeto: o presente termo tem pó objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 13/2015, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Prefeito Municipal e Parecer Jurídico que faz parte integrante deste processo, rescindindo o presente contrato.
Fundamentação: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula Nona do contrato, fundamentado no inciso I, II, III, IV, V, e XII do Artigo 78 c/c com o Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 21 de maio de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E0F23A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em date de 14 de julho de 2015, fls. 10, Diário nº 1386.
Extrato de Contrato nº 116/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dental Rezende Ltda-ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa para o fornecimento de material odontológico, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo VII do Edital, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 064/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de atenção média e alta comp. ambu e hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 22.641,20 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Prazo:O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar por até 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Leôncio Nunes Rodrigues Chaveiro.
Data: 09 de julho de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:22D6521D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 55/2015 DE 20 DE JULHO DE 2015.

Nomeia a Srª. EDILENE RAMOS LINO, no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Srª. **EDILENE RAMOS LINO**, no Cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/07/2015.

Camapuã-MS, 20 de julho de 2015

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:DA9E4732

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 17 DE JULHO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **CRISTIANO DONISETE DOS REIS SARCO** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, símbolo **DAS 5**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 17 de julho de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 17 de Julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5CED2900

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 10 DE JULHO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **EDEMIR RODRIGUES MONTEIRO** ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, símbolo **DAS 2**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de julho de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 10 de Julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A84C485B

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º DEFERIR E CONCEDER o pedido de **LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **MÁRCIA COENGA** ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de Julho de 2015.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 15 de Julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FE8A11A0

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2015

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **VALDENIR LARA ARANDA** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, símbolo **DAS** 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Julho de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9DADAB76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

GERENCIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL 003/2015 CMDCA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CONSELHO TUTELAR DE DEODÁPOLIS/MS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EDITAL N. 003/ 2015.

A Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Resolução Nº 001/2015 do CMDCA, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 593 de 06 de Setembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 595, de 21 de Outubro de 2013, torna público para conhecimentos dos interessados a lista dos candidatos inscritos para o 1º Processo de Escolha em Data Unificada ao cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar de Deodápolis – MS.

I – Impugnação da candidatura ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 023.947.611-56; não apresentou documentos que comprovem reconhecida e comprovada experiência de no mínimo 02 anos no trato direto com crianças e adolescentes, atestado por instituição pública ou privada.

II- Impugnação da candidatura ANDRÉ DINIZ MOURA, CPF: 022.697.951-21; por não ter Residência Eleitoral no Município de Deodápolis, o titulo de eleitor apresentado possui Residência Eleitoral no Município de Jatei/MS; Zona Eleitoral 004 Seção 0070.

III – O pedido de revisão de impugnação pode ser feito por escrito para a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responsável pelo 1º Processo de Escolha em Data Unificada do Conselho Tutelar, no prazo de 05 dias estabelecido no edital de nº 001/2015 na sede da Gerencia Municipal de Assistência Social, situado na Rua Eugênio Cordeiro Calado, centro, nos horários das 08:00 h às 12:30 h.

Deodápolis/MS, 22 de julho de 2015.

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:F03F264D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2015

Processo Licitatório nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Wanderlei Ferreira de Brito - ME
OBJETO: Contratação de Serviços para execução de conserto de pneus, alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das Gerencias Municipal de Obras, Agricultura, Educação, Saúde e Assistencia Social, do Municipio.
VALOR: O valor total do produto licitado é em ***R$ 14.121,30 (quatorze mil cento e vinte e um reais e trinta centavos)***
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2014, contado a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura 04.122.0501.2.026 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infraestrutura Urbana e Planejamento 07 - Gerencia Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0402.2.017 - Manutenção do Transporte Escolar. 09 - Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 09.301.0404.2.110 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 10 - Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 10.26 - Fundo Municipal de Investimento Social, 08.244.0405.2.046 – Investimento Social com Recursos do FIS. 11 - Gerencia Municipal de Agricultura Pecuária e Recursos Hídrico e Desenvolvimento Sustentável, 11.28 - Departamento Agrícola Pecuária e Recursos Hídricos 20.601.0601.2.050 - Recursos para Manutenção das Atividades Agrícolas, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e *Wanderlei Ferreira de Brito*
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D5F4F5DF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2015

Processo Licitatório nº 066/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e Elias Moreira de Oliveira - ME
OBJETO: Contratação de Serviços para execução de conserto de pneus, alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes à frota das Gerencias Municipal de Obras e, Agricultura, do Municipio.
VALOR: O valor total do produto licitado é em ***R$ 14.955,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta e cinco reais)***,
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2014, contado a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura 04.122.0501.2.026 - Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Infraestrutura Urbana e Planejamento.
06 - Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura 26.782.0501.2.029 - Manutenção Conservação de Estradas e Pontes. - Gerencia Municipal de Agricultura Pecuária e Recursos Hídrico e Desenvolvimento Sustentável, 11.28 - Departamento Agrícola Pecuária e Recursos Hídricos 20.601.0601.2.050 - Recursos para Manutenção das Atividades Agrícolas, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros PJ.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e *Elias Moreira de Oliveira*
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:36344AF4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 075/2015, na modalidade Carta Convite nº 009/2015, cujo objeto é Aquisição de uniformes para atendimento da Rede Municipal de Ensino e Camisetas para atendimento da Gerência Municipal de Assistência Social do Município.
Adjudico em favor da Empresa: **ADENISIO J. DA SILVA – ME,** nos itens de 01 a 09, com o valor total de **R$ 60.854,20 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**

Deodápolis – MS, 23 de julho de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:51AB3625

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2015

Expirado o prazo recursal, e não havendo nenhum recurso interposto. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015**, Processo Licitatório nº 072/2015 cujo objeto é a Aquisição de 02 Motocicletas de 125 cilindradas, destinadas para os ESFs, para serem utilizadas por Agentes de Saúde do município. Em favor da empresa: **NEGRELI & CIA - LTDA,** no item: 01, perfazendo o valor total de **R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**

Deodápolis - MS, 21 de julho de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:19103EB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 020/2015

CHAMADA DE CONCURSO

A Prefeita Municipal de Eldorado – MS, **MARTA MARIA DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar nº. 059/11, e suas respectivas alterações posteriores. **CONVOCA** os candidatos aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 23/04/2015, publicado do Diário Oficial dos municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL - em 28/04/2015, para EXAME MÉDICO-PERICIAL, POSSE DE VAGAS, observadas a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.
O exame médico-pericial será realizado pela Junta Médica Municipal nos dias e local mencionados no anexo I deste Edital.
Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para cargo em comissão, ficam dispensados do exame médico-pericial os servidores do quadro permanente, desde que estejam em exercício.
A posse do candidato será sempre na classe A, para os níveis de I a XI.
Os candidatos aptos no exame médico pericial deverão comparecer para a posse no dia e local mencionado no anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:
- Comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar e o de maior habilitação, se for o caso) 02 cópias;
- Carteira de identidade (RG) - 01 cópia
- Título de eleitor e quitação das responsabilidades eleitorais da última eleição - 0l cópia;
- Cadastramento no CIC/CPF- 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP- 01 cópia;
- Cadastramento no NIT- 01 Copia
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – 01 copia primeiras paginas
- Certidão de Nascimento – 01 copia
- Certidão de Casamento – 01 copia
- Certidão de Nascimento (filhos)
- Declaração do Imposto de Renda (pessoa Física) – 01 copia
- Quitação com as obrigações militares, quando couber- 01 cópia;
- Atestado de residência (contas de água, luz ou telefone) 01 cópia;
- 1 Foto 3x4
- Laudo de Inspeção de saúde – com os resultados de Exames de Glicemia /Hemograma/ Colesterol total e frações/ Triglicérides/ Parasitológico de fezes / RX tórax PA./ Eletrocardiograma e Para os aprovados no cargo de Motorista: Avaliação Oftalmológica.
- Nº da Conta Bancária do Banco HSBC; (se tiver)

A posse dos candidatos considerados aptos se dará nas datas indicadas no anexo I deste Edital. E as vaga oferecida.
O candidato que não comparecer para a posse na data indicada, nem exercer neste ato a faculdade do artigo 25 da Lei Complementar 059/2011, Estatuto dos servidores Públicos Municipais, será considerado desistente e terá seu ato de provimento tornado sem efeito.

Eldorado-MS, 23 de julho de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I DO EDITAL º 020 /2015

Exame médico –pericial: dia 30 de Julho de 2015 às 14:00 hrs.

Local: Unidade Mista de Saúde Dr. Fernando Conte – (Posto Saúde Central) sito à Rua Santa Catarina, 781- Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 020 /2015

Posse: dia 30 de Julho de 2015 às 15:00 hrs.

Local: Sala de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Eldorado – sito à Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Eldorado-MS.

Com todos os documentos e exames de acordo com o Edital acima nº 020 /2015

Cargo: Trabalhador Braçal
Jorge Esser

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:44149C8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/ 2015

"NOMEIA A SERVIDORA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear, a servidora **Lilian Peres de Medeiros,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Especial de Gabinete**, símbolo **DAS-6,** regido pela Lei Complementar n° 072/2013, anexo XII, definidos em suas respectivas Leis.

III – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1BFB24DC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 154/2015 ELDORADO PREV

DECRETO N.º 015414

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1038/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1038/14, um Crédito no valor de dez mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00006...0901-09-272-701-2094-33903600	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00001.....0901-09-272-701-2094-31901100	9.000,00
..00003.....0901-09-272-701-2094-33903000	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 22 de julho de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:4290C671

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1048/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A aquisição de materiais laboratoriais, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE REALIZAÇÃO: 06/08/2015
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:3F68840A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1047/2015

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA DE REALIZAÇÃO: 05/08/2015
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:229CBB99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1495/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de diárias, incluindo café da manhã, almoço, jantar, pernoite e transporte para os pacientes que vão a tratamento médico na cidade de Campo Grande/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, *e conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.*
DATA DE REALIZAÇÃO: 05/08/2015.
HORÁRIO: 15h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 23 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Santos Barbosa
Código Identificador:426136F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 1525/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no artigo 25 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a inexigibilidade de licitação.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PROFISSIONAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO II C/C O ART. 13, AMBOS DA LEI N. 8.666/93, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA SINGULAR.
FORNECEDOR: ROBERTO RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 002 PROCURADORIA JURÍDICA
Projeto/Atividade: 2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Elemento Orçamentário:
02.002-03.092.0002.2003-3.3.90.39.00.0.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

FIGUEIRÃO-MS, 2 de Julho de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:0EFA1D15

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2015
PROCESSO N° 1525/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Roberto Rodrigues Advogados Associados.
OBJETO: Contratação da para a prestação de serviços jurídicos advocatícios no interesse do contratante prestados sob representação do mesmo perante o Poder Judiciário Estadual, abrangendo os tribunais instalados na capital do estado, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, consistentes em confecção de recursos (razões ou contra razões) em face de decisões proferidas em primeira instância, decisões administrativas de órgãos de controle externo, ou outras decisões das quais caibam recursos no âmbito dos tribunais citados. Além da elaboração de recursos, também será objeto dos serviços elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos, de forma orientativa ao contratante, bem como realização de diligencias necessárias para o normal andamento dos processos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002-03.092.0002.2003-3.3.90.39.00.0.100.
VALOR: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 02/07/2015 à 31/12/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Marcos Fernando Galdiano Rodrigues.
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2015.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:B5F4F96B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO - MS, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2015, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICPAL DE FIGUEIRÃO/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste EditaL, com início às 14:30 horas do dia 13 de julho de 2015, foi declarada como Deserta.

Figueirão - MS, 13 de Julho de 2015.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:476389B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **125**/2014
PROCESSO: Nº **079**/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº **034**/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO do contrato original celebrado em 04/06/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 e parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **11.746,43** (onze mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos),do contrato original, que passará de **R$ 13.000,00** (treze mil reais) para **R$ 24.746,43** (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).

2.2 - O contrato terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**.

2.3 - O pagamento será efetuado integral, após a entrega da Apólice de Seguro, sendo que, a Contratada deverá gerar um boleto para cada **Dotação Orçamentária**, com base nas informações obtidas no presente termo aditivo e nas Notas de Empenhos.

Data da Assinatura: 03 de Junho de 2015.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e a Sr. **Paulo Roberto Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:7F759194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 025/2014, Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS TIPO PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO TRUCK POR HORAS MAQUINAS TRABALHADAS. Vigência: 16/01/2015 – 31/12/2015. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 23 de julho de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:352FE553

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2015, Objeto: Contratação de empresa para FUTURO E EVENTUAL fornecimento material de consumo/peças para a manutenção da frota de ônibus deste município e prestação de serviços mecânicos de maquinas pesadas em geral em atendimento as diversas solicitações das Gerências desta municipalidade. Vigência: 01/04/2015 – 31/03/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 23 de julho de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BE57E865

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2015, Objeto: Contratação de Empresa para Futuras e Eventuais Prestações de Serviço de Estruturas para Eventos, em Atendimento as Diversas Solicitações das Secretarias desta Municipalidade. Vigência: 16/04/2015 – 15/04/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 23 de julho de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:4D9FE81E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 014/2015, Objeto: Aquisição de Material de Construção em atendimento as diversas solicitações das Secretarias desta Municipalidade. Vigência: 22/04/2015 – 21/04/2016. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã 23 de julho de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:0B987E79

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 011/ 2015 CONVOCAÇÃO I PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, **CONVOCA** os candidatos selecionados no I Processo Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:

Os candidatos deverão comparecer nos dias **24** de Julho de 2015 apartir das 08h00minh às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulo de cargos;
i) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
j) Fotocópia Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Fotocópia Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.
m) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

o) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

O Departamento de Recursos Humanos irá conferir a documentação entregue e entrará em contato com os candidatos que preencherem os requisitos previstos nos itens 11 e 12 do Edital 001/2015 para posterior contratação.

O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari /MS, 23 de Julho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO POR ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO E CRESCENTE DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Cargo: Assistente de Professor (CEINF)	**Pontuação**	**Classificação**
Ellen Cristina de Souza Schubaz	3,0	4º
Rosiane Ferreira da Silva	2,5	5º
Kátia Regina Rodrigues da Cunha	1,0	6º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:F1428D35

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N°. 101/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 065/2015

No Extrato de Contrato de n°. 101/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição 1358, do dia 03/06/2015.

Onde se lê: ... Vigência: 11/05/2015 á 11/07/2015

Leia-se: ...**Vigência: 11/05/2015 á 11/08/2015**

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DC3E8579

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 110/2015.
CONVITE DE Nº. 006/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO DISTRITO DE BONFIM, CONFORME PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, e demais especificações constantes no edital e seus anexos.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:
I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **CONVITE**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**
II – **ADJUDICAR** a empresa: **ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n°14.847.189/0001-67**, no valor global de **R$ 31.862,86 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**
III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 15 de Julho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BA330063

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 109/2015.
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 011/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS CONVENCIONAIS DOS TIPOS PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR, VISANDO GARANTIR ACESSO INTEGRAL ÁS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.
A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **VAGNER GOMES VILELA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante: **ORAL ART PROTESE ODONT EIRELLI-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.102.691/0001-77, no valor global de R$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais); cuja proposta foi considerada a mais vantajosa para a administração, tendo em vista o tipo de licitação estabelecido no edital.

Jaraguari – MS, 23 de Julho de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C355A5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2015 - EXONERAÇÃO JAQUELINE WADAS

PORTARIA Nº 099 – GP.
JARAGUARI, 23 DE JULHO DE 2015.

> *"EXONERA, "ex-offício", A SENHORA JAQUELINE WADAS, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SÍMBOLO-DAS 103, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI".*

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, *"ex-offício"*, a Senhora JAQUELINE WADAS, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Municipal

de Administração, Símbolo-DAS103, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições ao contrário.

Jaraguari-MS, 23 de julho de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:ADD8E6F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

Processo nº 039/2015 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 017/2015.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO.
Assinatura da ata: 16 de Julho de 2015.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
Empresas adjudicatárias: HUDSON HUNDENBERG MIDON EIRELI – EPP inscrita no CNPJ nº **04.626.295/0001-67**; **PIAZZA & RIBERA LTDA** inscrita no CNPJ nº **02.609.028/0001-56**; **DEMAPE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.474.202/0001-63.**
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura, sito à Rua Corumbá, nº 500, Centro e pelo site ***ladario.ms.gov.br***

Ladário/MS, 23 de Julho de 2015.

Publicado por:
Daiana Angélica Gomes dos Santos Andrade
Código Identificador:9045DB5F

GABINETE
ERRATA AO DECRETO 2022/2012.

ERRATA AO DECRETO № 2022/2012, que regulamentou o funcionamento do Fundo de Ação Social do Município de Ladário.

Onde se Lê: "Art. 1º O Fundo Municipal de Ação Social do Município de Ladário, instituído pela **Lei nº 272**, de 1994,....."
Lê-se: "Art. 1º O Fundo Municipal de Ação Social do Município de Ladário, instituído pela **Lei nº 572**, de 1994,....."

Onde se Lê:"Art. 4º Constituirão receita do Fundo Municipal de Ação Social as estabelecidas no art. 5º da **Lei 272**, de 1994, e quaisquer outras que legalmente lhe sejam incorporadas".
Lê-se: "Art. 4º Constituirão receita do Fundo Municipal de Ação Social as estabelecidas no art. 5º da **Lei 572**, de 1994, e quaisquer outras que legalmente lhe sejam incorporadas".

Onde se Lê: "Art. 5º As receitas do Fundo Municipal de Assistência Social....."
Lê-se: "Art. 5º As receitas do Fundo Municipal de Ação Social....."

LADÁRIO-MS., 22 de julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3156633A

GABINETE
DECRETO 2.827-REGULAMENTA TRÂMITE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR DE SERVIDOR MUNICIPAL

DECRETO № 2.827/2015.

Regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor, nos termos da Lei n° 49/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de mato Grosso do Sul, ***JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA*** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e
Considerando a Lei Complementar Municipal № 49/2010,

D E C R E T A:
I -DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor, nos termos da Lei nº 49, de 02 de março de 2010.
Art. 2ºA autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, é obrigada, sob pena de se tornar corresponsável, a promover, de imediato, sua apuração.
II -DA SINDICÂNCIA
Art. 3ºA sindicância, procedimento preliminar que tem por objetivo a verificação sumária de indícios da prática de fato irregular e sua autoria, será instaurada pelos Secretários Municipais, Secretários Especiais e Presidentes de Autarquias.
Parágrafo único.O ato de instauração da sindicância, contendo a designação de 3 (três) servidores efetivos, estáveis, e de alta hierarquia funcional, que irão compor a comissão responsável pela realização do procedimento, será publicado no Diário Oficial do Município também com as seguintes informações:
I -os nomes completos e os números dos documentos de identificação dos membros da comissão, com a indicação do seu respectivo presidente;
II -a delimitação mínima do objeto de apuração.
Art. 4ºA sindicância será iniciada no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de instauração e deverá estar concluída, a partir do seu início, no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Nos casos de força maior, mediante justificativa à autoridade que houver determinado a sindicância, esse prazo poderá ser prorrogado, uma única vez até 8 (oito) dias.
Art. 5ºO presidente da comissão designará um membro a quem caberá secretariar os trabalhos.
Art. 6ºA comissão deverá ouvir as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito do fato, bem como proceder a todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação.
Art. 7º Finda a instrução, a comissão elaborará relatório circunstanciado da apuração, indicando, obrigatoriamente:
I -se o fato é irregular ou não;
II -caso seja, quais os dispositivos legais supostamente violados e se há presunção de autoria.
Parágrafo único.O relatório não deverá propor qualquer medida, excetuada a abertura de processo administrativo disciplinar - com comunicação do fato ao superior imediato que o solicitará ao Chefe do Poder Executivo, limitando-se a responder os quesitos mencionados nos incisos I e II.
Art. 8º Sempre que necessário, a comissão dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço ordinário durante o curso das diligências e a elaboração do relatório.
Art. 9ºA autoridade, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do relatório, poderá determinar:
I -o arquivamento da sindicância, em decisão fundamentada, caso verifique a inocorrência de fato irregular ou a impossibilidade de identificação do seu autor;
II – a aplicação de penalidades de advertência ou suspensão até trinta dias;

III -a instauração de processo administrativo disciplinar, sempre que o ilícito ensejar a imposição de penalidade superior à discriminada no inciso II, deste artigo.

Parágrafo único.O ato que determinar o arquivamento da sindicância será publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 8 (oito) dias e deverá indicar:

I -a identificação do ato de instauração, com a respectiva data de publicação na imprensa oficial.

Art. 10. Decorrido o prazo do artigo 4º sem que seja apresentado relatório, a autoridade competente deverá promover a responsabilidade dos membros da comissão.

III -DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 11.O processo administrativo disciplinar será instaurado pelo Chefe do Poder Executivo mediante comunicação do fato pelo Secretário e/ou Diretor de Autarquia responsável, com o objetivo de apurar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a responsabilidade funcional de servidor público que lhe seja subordinado.

§ 1ºO ato de instauração do processo administrativo disciplinar, contendo a designação de 3 (três) servidores efetivos, no mínimo 2 (dois) estáveis, e de alta hierarquia funcional, que irão compor a comissão responsável pela realização do procedimento, será publicado no Diário Oficial do Município também com as seguintes informações:

I -os nomes completos e os números dos documentos de identificação dos membros da comissão, com a indicação do seu respectivo presidente;

II -o nome completo e o número do documento de identificação do indiciado;

III -a descrição sucinta do fato imputado;

IV -a indicação dos dispositivos supostamente violados.

§ 2ºNão poderá participar da comissão de processo administrativo quem tenha integrado a precedente comissão de sindicância.

§ 3ºNão poderão integrar a comissão, nem atuar como secretário, cônjuge ou companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, amigo íntimo ou inimigo do indiciado, devendo o servidor, nessa condição, comunicar o impedimento, desde logo, à autoridade competente.

§ 4ºA autoridade que designou a comissão poderá substituir, justificadamente, qualquer dos seus integrantes mediante publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município, o qual deverá conter as seguintes informações:

I -a identificação do ato de instauração, com a respectiva data de publicação na imprensa oficial; e

II -os nomes completos e os números dos documentos de identificação dos servidores designados.

Art. 12.O processo administrativo disciplinar será iniciado no prazo de 3 (três) dias após a publicação do respectivo ato de constituição da Comissão e deverá estar concluído em 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Nos casos de força maior, a juízo da autoridade que o instaurou, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento motivado da comissão, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, até o máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 13. Para secretariar os trabalhos da comissão, o presidente designará um servidor efetivo.

Art. 14.A instauração do processo administrativo disciplinar deverá ser comunicada, imediatamente, pela comissão, à unidade de recursos humanos à qual o servidor estiver vinculado.

Art. 15.O indiciado será intimado por escrito da instauração do processo administrativo disciplinar para acompanhá-lo pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, sendo-lhe facultada a extração de cópia das peças dos autos e, no prazo de 05 (cinco) dias, a indicação do rol de testemunhas e das demais provas que pretenda produzir.

§ 1ºA intimação será obrigatoriamente instruída com a cópia do ato de instauração do processo e deverá ser entregue pessoalmente ao indiciado mediante recibo.

§ 2º Será considerado regularmente intimado o indiciado que se recusar a apor o seu ciente na cópia da intimação, mediante termo próprio lavrado pelo servidor encarregado da diligência e assinado por duas testemunhas.

Art. 16.A comissão procederá a todas as diligências necessárias, recorrendo, inclusive, a técnicos e peritos.

Parágrafo único. Os órgãos municipais atenderão com a máxima presteza às solicitações da comissão, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento em caso de força maior.

Art. 17. As testemunhas serão intimadas por escrito para depor, separadamente, intimando-se também o indiciado para, querendo, acompanhar os depoimentos, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente habilitado, podendo, ao final, formular reperguntas.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a sua convocação será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 18. Concluída a inquirição das testemunhas, promover-se-á o interrogatório do indiciado, separadamente, se for mais de um.

Parágrafo único. Ao indiciado é resguardado o direito de permanecer calado e de não responder às perguntas que lhe forem formuladas, o que não importará em confissão e nem poderá ser interpretado em prejuízo da defesa.

Art. 19. Se durante o curso da instrução surgirem indícios da participação de servidor não incluído no respectivo ato de instauração, a comissão deverá promover o seu indiciamento, obedecido o disposto no artigo 15.

Art. 20. Ultimada a instrução, e caso reconheça a existência de infração funcional, a comissão lavrará o termo correspondente para cada um dos indiciados, mencionando o fato praticado e as disposições legais transgredidas.

Art. 21.A comissão citará o indiciado no prazo de 3 (três) dias após a lavratura do termo de ultimação da instrução para que este apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua ciência inequívoca.

§ 1º Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 2º Achando-se o indiciado em lugar incerto, será citado por edital publicado três vezes no órgão oficial de imprensa, contando-se o prazo de dez dias para a defesa da última publicação.

§ 3ºO prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro para diligências julgadas imprescindíveis, por iniciativa da comissão ou a requerimento fundamentado do indiciado.

Art. 22. Se o indiciado não apresentar defesa escrita, o presidente da comissão designará um servidor efetivo e estável para que o faça.

Art. 23. Apresentadas as razões de defesa, a comissão, após examiná-las, remeterá o procedimento à autoridade mencionada no artigo 11, acompanhado de relatório no qual aduzirá toda a matéria de fato e concluirá pela responsabilidade ou não do indiciado.

§ 1ºA comissão indicará as disposições legais que entender transgredidas e a penalidade que julgar cabível, a fim de facilitar o julgamento do processo, sem que a autoridade julgadora fique obrigada ou vinculada a tais sugestões.

§ 2º Deverá também a comissão, em seu relatório, sugerir quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse do serviço público.

Art. 24. Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade para prestar eventuais esclarecimentos e, obedecido o contraditório, realizar diligências complementares, dissolvendo-se 30 (trinta) dias após a data em que for proferida a decisão.

Parágrafo único. A autoridade julgadora poderá determinar o reexame do processo, pela própria Comissão ou por outra devidamente designada, obedecido o disposto no artigo 11, caso entenda que não houve apuração devida dos fatos e constituirá o prazo de vinte dias para entrega do relatório final.

Art. 25. Recebido o procedimento, a autoridade deverá proferir a sua decisão no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 26.A decisão da autoridade será publicada no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 8 (oito) dias, contendo também as seguintes informações:

I -a identificação do ato de instauração, com a respectiva data de publicação na imprensa oficial;

II -o nome completo e o número do documento de identificação do servidor;

III -a conclusão, no sentido da sua responsabilidade ou não, com a indicação, na primeira hipótese, dos dispositivos legais violados e a penalidade aplicada.

IV -DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Art. 27.A autoridade mencionada no artigo 11 poderá determinar a suspensão preventiva do exercício do cargo ou função até 30 (trinta) dias, desde que o afastamento do indiciado seja necessário para

impedir que, de qualquer forma, venha ele a influir na apuração da falta.
§ 1ºA suspensão preventiva é medida acautelatória e não constitui penalidade.
§ 2º Somente a autoridade mencionada no artigo 11 é competente para prorrogar o prazo da suspensão já determinada, o qual não excederá de 90 (noventa) dias.
§ 3ºO ato que determinar a suspensão preventiva do servidor, ou a sua prorrogação, será publicado no Diário Oficial do Município com as seguintes informações:
I -a identificação do ato que instaurou o procedimento correspondente e a data de sua publicação na imprensa oficial;
II -o nome completo e o número do documento de identificação do servidor;
III -o prazo da suspensão;
IV -na hipótese de prorrogação, a identificação do ato que determinou a imposição da medida e a data de sua publicação no Diário Oficial do Município.
V -DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Para os fins deste decreto, compreende-se por alta hierarquia funcional a qualidade atribuída ao servidor pelo exercício de cargo em carreira igual ou superior à ocupada pelo indiciado.
Art. 29.A motivação das decisões deverá ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
Art. 30. Os atos mencionados neste Decreto, sujeitos à publicação na imprensa oficial, deverão assumir a forma de "Resolução", caso praticados por Secretários Municipais e Secretários Especiais, e de "portaria", em relação às demais autoridades.
Art. 31. Os prazos previstos neste Decreto serão contados por dias corridos.
Parágrafo único.Não se computará no prazo o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir em sábado, domingo, ponto facultativo ou feriado para o primeiro dia útil seguinte, bem como por qualquer motivo que não houver expediente nas repartições públicas municipais.
Art. 32. Os autos do procedimento não excederão de 200 (duzentas) folhas em cada volume, salvo para manter o documento na sua integralidade. O encerramento e a abertura dos volumes serão certificados em folhas suplementares e sem numeração. Os novos volumes serão numerados de forma bem destacada e a sua formação também deverá ser anotada na autuação do primeiro volume.
VI -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33.A Controladoria Geral do Município fica autorizada a expedir, em caráter vinculativo, recomendações conjuntas em matéria disciplinar.
Art. 34. As disposições deste Decreto se aplicam desde logo aos procedimentos em curso, sem prejuízo da validade dos atos praticados antes de sua vigência.
Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 14 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E32FC635

GABINETE
DECRETO 2.829-NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL-IPTU

DECRETO №. 2.829/2015.

Nomeia Comissão Especial para Estudos Complementares consoante Atos Petitórios efetuados por contribuintes acerca de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e dos Tributos correlatos para o exercício de 2015 após retificação.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.
Considerando os princípios da transparência e da eficiência que devem nortear as ações da Administração Pública Municipal,

Artigo 1º - Nomeia 01 (uma) Comissão Especial para estudo, verificação, avaliação e aplicação dos valores constantes da atual PGV – Planta Genérica de Valores congruente conduta petitória elaborada pelos contribuintes responsáveis de imóveis.

Artigo 2º - Ficam designados para integrar a Comissão Especial os seguintes colaboradores:
I – Presidente: Eder Wilson Souza dos Santos
II – Vice – Presidente: André Luiz Alves Barbosa
III – Secretário: Lucenir de Arruda
IV – Membro: Geiziléia Gonçalves

Artigo 3º - As atividades descritas nesta Portaria deverão ser executadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a sua publicação.

Artigo 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto remuneradas.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a partir de 01 de Julho de 2015.

LADÁRIO-MS., 22 de Julho de 2015.

JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AA40B3BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 492/2015 - (REPUBLICAÇÃO) ALTERA A LEI 482/2015 DE 31 DE MARÇO DE 2015

Republicação por erro de digitação:
Onde se lê Lei nº 489/2015 lê-se Lei nº 492/2015
LEI Nº 492/2015

"Dispõe sobre a alteração de dispositivo na Lei Municipal 482/2015 de 31 de março de 2015 e dá outras providencias."

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Altera os incisos do art. 2º da Lei Municipal 482 de 31 de Março de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. (...)
I – 04 (quatro) representantes de órgãos municipais das áreas de finanças, administração, assistência social e agricultura;
II – 01 (um) representante do setor de indústria comércio e serviços, escolhidos pelas entidades legalmente constituídas por esses setores;
III – 01 (um) representante dos trabalhadores da indústria comercio e serviços, escolhido pela entidade legalmente constituída por esses setores;
IV – 01 (um) representante de organizações não governamentais, legalmente constituídas e com sede no Município, e que tenham entre os seus objetivos a promoção do desenvolvimento econômico e social e a conservação do meio ambiente."
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:205AF972

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 491 /2015 - (REPUBLICAÇÃO) CONVÊNIO COM CTG LAGUNA

Republicação por erro de digitação:
Onde se lê Lei nº 490/2015 lê-se Lei nº 491/2015
LEI Nº 491 /2015

Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Laguna – CTG/RL, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Laguna – CTG/RL, inscrito no CNPJ n° 17.639.769/0001-57, com sede à Rua Manoel Ribeiro da Rocha, 650 – Centro no Município de Laguna Carapã, durante o período do ano de 2015.

Parágrafo Único – O objetivo do convênio é o repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas decorrentes de locação de transporte para participação nas competições e apresentações, taxas de inscrições, despesas com professor de dança e alimentação.

Art. 2º - O Município de Laguna Carapã/MS, poderá repassar ao Centro de Tradições Gaúchas Recanto da Laguna – CTG/RL, a quantia de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no ano, recurso este oriundo da Secretaria Municipal de Esportes, visando a Implementação de Política de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único – Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para depósito do valor.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Laguna Carapã, MS, 21 de Julho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9739ABC5

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 493 /2015 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprova o Plano Municipal de Educação no Município de Laguna Carapã /MS, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Laguna Carapã/MS, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, em consonância com o Plano Nacional (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE – MS).

Art. 2º - São Diretrizes do PME:
I – erradicação do analfabetismo;
II – universalização do atendimento escolar;
III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV – melhoria da qualidade da educação;
V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI – promoção do principio da gestão democrática da educação pública;
VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX – valorização dos (as) profissionais da Educação;
X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Art. 3º - As metas e estratégias previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência da Lei Federal n° 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional (PNE) e, serão objetos de monitoramento e acompanhamento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/2015 – 2024 – CMMA-PME, constituída pelo Poder Executivo e instituída em Diário Oficial do Município, com a participação, dentre outras, das seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria de Estado de Educação;
III – Comissão de Educação do Poder Legislativo;
IV – Conselhos Municipais e outros órgãos fiscalizadores; Conselho Escolar, Representantes das IES;
V – Ministério Público, preferencialmente por meio da Promotoria da Infância e Juventude;
VI – Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Laguna Carapã – MS;
VII – Associação de Paes e Mestres – APME;
VIII – Conselho Municipal de Educação; VIII – Associação de Pais e Amigos dos Especiais APAE.

Art. 4º - Caberá aos gestores municipais à adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Art. 5° - O Poder Executivo instituirá o Sistema Municipal de Monitoramento e avaliação do PME, estabelecendo os mecanismos necessários para o acompanhamento das metas e estratégias, sob a Comissão mencionada no art. 3° desta Lei.

Art. 6° - Compete ao Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME:
I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito Municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, entre outro;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a

Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PMECMMA – PME entender necessários.

Art. 7° - O Município participará, em regime de colaboração com o Estado e a União, na realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipal, intermunicipal e estadual de educação até o final do decênio, em atendimento ao Plano Nacional de Educação.

Art. 8° - A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada até o primeiro semestre do quarto ano de vigência do PME, e poderá ser ampliada por meio de Lei Complementar, para atender as necessidades de cumprimento das estratégias propostas.

Art. 9° - O Município participará, em colaboração com a União, o Estado e a Secretaria de Estado de Educação, nas instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação para o cumprimento das metas.

Art. 10 – Cabe ao Município, ampla divulgação do PME (Plano Municipal de Educação) aprovado por esta Lei, assim como dos resultados do acompanhamento proposto pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME, realizada pela Comissão específica, com total transparência à sociedade.

Art. 11 – Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no próximo decênio, que incluirá a análise situacional, metas e estratégias para todos os níveis e modalidade da educação.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 308 de 07 de Julho de 2008.

Laguna Carapã, MS, 23 de Julho de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:241AC14F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2015

PROCESSO Nº 044/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Tass Motors Comercio de veículos S/A.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão 0km, de no mínimo 130 cv, ano/modelo vigente, na cor solida, turbo diesel com no mínimo 4 cilindros, com capacidade de 3 passageiros ocupantes, direção hidráulica, freios hidráulicos, conforme especificações constantes na Proposta de Preços- Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
311.02.013.2032.18.541.0045-4.4.90.52.00.00-100 Equipamentos e material permanente.
VALOR: R$ **R$: 69.980,00(sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: 03/07/2015 à 03/09/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Claudio Luiz Andreatta - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FD688910

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2015

PROCESSO Nº 047/2015
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa EGS Sonorização Eirelli ME.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas necessárias para realização das festividades da festa Junina desta cidade de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
69.02.006.1003.04.122.002-3.3.90.92.00.00-100
Outros serviços de terceiros-Pessoa Juridica.
VALOR: R$ **R$: 20.000,00 (Vinte mil reais)**
VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 06/08/2015.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edson Gomes da Silva - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:607B9C2C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2014

PROCESSO N° 065/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Elétrica A.R Ltda ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula QUINTA – Da Vigência,** do Contrato n°. 086/2014 – Processo n°. 065/2014 – Pregão nº. 034/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e recuperação de caminhões, ônibus e maquinas pesada e veículos leves a serem executados em veículos oficiais pertencentes à frota municipal. Com nova vigência de 150 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 086/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 25/03/2015.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Antonio de Alencar Santos, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:D4C1D662

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 056/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 1 (um) motor diesel, para caminhonete Toyota, modelo Hilux CD 4x4 SR com ano de fabricação 2005 modelo 2006, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de Agosto de 2015 às 08h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão

retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 20 de Julho de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0C9CAA1F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 057/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a aquisição de 1 (uma) escavadeira hidráulica, potencia mínima de 148HP. Recursos provenientes do contrato de repasse nº 799330/2013/MDA/CAIXA (Processo 1013453-00), Programa PRONAT. Conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 07 de Agosto de 2015 às 08h00min horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 20 de Julho de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BEA1553E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 086/2015

Ratifico e Homologoa Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 274/2015 – **DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA:** 086/2015.
Empresas Vencedoras: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.151.578/0001-37, vencedora do item: 001, com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 16.951.555/0001-59, vencedora do item: 002, com o Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.785.651/0001-22, vencedora do item: 003, com o valor de R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais);
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VÍDEO SEPTOPLASTIA MAIS TURBINECTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS, RETORNOS E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1825, 1826 E 1827/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ALISSON BRUNO OZANO PARANHOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800515-17.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ- MS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1414918-29-2014.8.12.0000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Valor Total da Despesa: R$ 9.770,00 (nove mil e setecentos e setenta reais)
Data da Ratificação: 22/07/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EA41CA42

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 349/2015

PROCESSO: 274/2015 –**DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA:** 086/2015.
Empresa Vencedora:HOSPITAL SANTA RITA LTDA
CNPJ: 03.151.578/0001-37
Objeto:REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VÍDEO SEPTOPLASTIA MAIS TURBINECTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS, RETORNOS E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1825, 1826 E 1827/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ALISSON BRUNO OZANO PARANHOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800515-17.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ- MS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1414918-29-2014.8.12.0000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Valor Total da Despesa:R$ 3.000,00 (três mil reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto nº. 055/2015

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:32BEA708

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 350/2015

PROCESSO: 274/2015 –**DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA:** 086/2015.
Empresa Vencedora:NUCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE DOURADOS LTDA – ME
CNPJ: 16.951.555/0001-59
Objeto:REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VÍDEO SEPTOPLASTIA MAIS TURBINECTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS, RETORNOS E EXAMES, CONFORME

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1825, 1826 E 1827/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ALISSON BRUNO OZANO PARANHOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800515-17.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ- MS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1414918-29-2014.8.12.0000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Valor Total da Despesa:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:ED82FFE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 351/2015

PROCESSO: 274/2015 –**DISPENSAPOR JUSTIFICATIVA:** 086/2015.
Empresa Vencedora:SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP
CNPJ: 03.785.651/0001-22
Objeto:REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VÍDEO SEPTOPLASTIA MAIS TURBINECTOMIA, INCLUINDO CONSULTAS, RETORNOS E EXAMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1825, 1826 E 1827/2015/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE ALISSON BRUNO OZANO PARANHOS, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800515-17.2014.8.12.0029, PODER JUDICIÁRIO, VARA CRIMINAL, COMARCA DE NAVIRAÍ- MS, AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1414918-29-2014.8.12.0000, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Valor Total da Despesa:R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de julho de 2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conf. Decreto Nº 055/15.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F6F33446

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. º 269/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 105/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE". Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí, 23 de julho de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPLIÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:6CC50859

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

EXTRATO DE CONTRATO N° **147/2015**
CONTRATO N° **147/2015** - PROCESSO Nº. **210/2015** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **085/2015**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEITURA DE DOSIMETROS COM EMISSÃO DE LAUDO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER OS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO ODONTOLÓGICO II, UNIDADES BÁSICAS ODONTOLÓGICAS E DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – E.S.F. PRAZO: 02/07/2015 a 02/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 11.136,00 (onze mil cento e trinta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 4374). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Yvone Maria Mascarenhas Hornos/Paulo Roberto Mascarenhas, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:C31E216E

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

EXTRATO DE CONTRATO N° **140/2015**
CONTRATO N° **140/2015** - PROCESSO Nº. **392/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **120/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002 e 003, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E A GERÊNCIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIODE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 17/06/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 370.645,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01.10.30.20.504.2.03.50-33.90.30.11 (R 1227) e 10.01.10.12.20.511.2.00.10-33.90.30.11 (R 1219). ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e Janaina Rech Serenato Castro, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:AFF5C86F

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS

EXTRATO DE CONTRATO N° **148/2015**
CONTRATO N° **148/2015**- PROCESSO Nº. **233/2015** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **095/2015**. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: **C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VAPORIZADOR CALIBRADOR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM: 001, PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL**. PRAZO: **02/07/2015** a **29/12/2015** - VALOR TOTAL: R$ **8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FMS - DOTAÇÃO: **10.01.10.302.0504.2.035 - 44.90.52 (R 4806).** ASSINAM: **Adelvino Francisco de Freitas**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 036/2015, (Contratante) e **Leandro Cardozo Gonçalves**, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 02 de julho de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:B4722CE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***Reforma de Ponte de Madeira***, localizada na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.997.146/0001-04, classificada com proposta no valor global de R$49.222,46 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos0.

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2CB01C76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de estopa, filtro, graxa e óleo lubrificante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: AUTO POSTO TREVÃO LTDA, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68 e 69, com proposta no valor total de R$35.871,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais) e **PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME**, classificada nos itens nºs 59, 62, 67, 70 e 71, com proposta no valor total de R$34.579,00 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais), perfazendo valor global de R$70.450,00 (setenta mil quatrocentos e cinqüenta reais).

Adjudicada pela Pregoeira.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7C791D8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação dos serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, dos banheiros do Terminal Rodoviário de Paranaíba-MS "Ubaldino Correa da Costa" com o fornecimento da mão de obra devidamente qualificada, materiais de consumo, bem como todo o ferramental necessário para a boa execução dos serviços, entre objetos e equipamentos.

EMPRESA CLASSIFICADA: RENATO INÁCIO DE FREITAS-MEI, inscrita no CNPJ nº 22.713.694/0001-47, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Adjudicada pela Pregoeiro.
WILMAR NUNES LOPES

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de julho de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9231533F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 011/2015, originada do Pregão Presencial nº 032/2015 – Processo Licitatório nº 056/2015.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: JACKSON RONALDO ALMEIDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.110.680/0002-26.
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de GÁS GLP.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ATA: 22 de julho de 2015.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0FEE83F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de bebida láctea, leite uht e tipo "c".
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de agosto de 2015**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:256B4918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hidráulico de consumo, tais como: joelho, registro, torneira, mangueira, tubo, sifão, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de agosto de 2015**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B6A43E3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de pão francês, para entrega diária em Ribas do Rio pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06 de agosto de 2015**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A2AA4514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos de consumo para atendimento das secretarias deste município, tais como: lâmpada, disjuntor, fio, reator, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **06 de agosto de 2015**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7908CE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições, tipo marmitex, self service, por quilo e refrigerantes, para entrega diária no município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de agosto de 2015**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0AD49F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna pública a promoção de licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura de consumo, tais como: tinta, verniz, pincel, lixa, entre outros.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **07 de agosto de 2015**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E9B50684

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO V/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
22/07/2015 - 12:06:43
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015/ BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	12.697.244,24	12.674.116,62	12.650.176,14
DEDUÇÕES(II)	34.142,39	583.541,89	386.700,88
Disponibilidade de Caixa bruta	633.976,47	1.071.645,36	829.084,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	599.834,08	488.103,47	442.384,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.663.101,85	12.090.574,73	12.263.475,26
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	12.663.101,85	12.090.574,73	12.263.475,26
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)		Até o Bimestre (c - a)
VALOR	172.900,53		-399.626,59
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			687.343,35
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 2.º Bimestre/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:4223884D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IX/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Executadas Até o Bimestre		Saldo a Executar (g)=(d)-(e+f)
		Liquidadas (e)	Incritas em Restos a Pagar Não Processados (f)	
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCRIÇÃO	a - d	b - (e +f)		(c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:71A4E6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO X/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL DE 2015 / 6º BIMESTRE

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo X				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:				

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:9CA0EAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XI/RREO 2º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC/ FMDS / FMDC / FMHIS

Exercício: 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:46CE99E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro à Abril de 2015 / 2 º Bimestre

	Balanço Orçamentário	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS		
2	Previsão Inicial	17.000.000,00	17.000.000,00
3	Previsão Atualizada	17.000.000,00	17.000.000,00
4	Receitas Realizadas	2.428.945,66	5.227.857,47
5	Déficit Orçamentário	1.980.571,70	2.702.652,22
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
7	DESPESAS		
8	Dotação Inicial	16.140.000,00	16.140.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00	0,00
10	Dotação Atualizada	16.140.000,00	16.140.000,00
11	Despesas Empenhadas	4.409.517,36	7.930.509,69
12	Despesas Liquidadas	2.548.368,57	4.583.932,23
13	Superávit Orçamentário	0,00	0,00
	Despesas por Função / Subfunção	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	4.409.517,36	7.930.509,69
15	Despesas Liquidadas	2.548.368,57	4.583.932,23
	Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		15.219.204,53
	Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

	Resultado Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal	172.900,53	12.263.475,26	70,93
26	Resultado Primário	102.313,11	676.915,78	6,62

	Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público	Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	599.834,08	0,00	157.450,06	442.384,02
28	Poder Executivo	599.834,08	0,00	157.450,06	442.384,02
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.492.061,86	0,00	402.080,51	1.089.981,35
31	Poder Executivo	1.492.061,86	0,00	402.080,51	1.089.981,35
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	2.091.895,94	0,00	559.530,57	1.532.365,37

	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	1.382.362,76	25,00	30,99
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	566.487,25	60,00	80,70
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

	Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	180.735,69	15,00	15,81

	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:20C859DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°161/015 CMAS/RIO NEGRO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 22/07/2015, as 08h00min horas; conforme ata nº281, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Relatório da Gestão Censo/SUAS 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 23 Julho de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:76CBC047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°162/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº162/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião extraordinária realizada dia 22/07/2015, as 80h00min horas; conforme ata nº281, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de contas da APAE referente ao Exercício de 2014.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 23 julho de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:118C4A1A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 083/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 083/2015, que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toners e cartuchos, em atendimento as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se Vencedora a empresa **Comercial Kimura & Domingos Ltda EPP**, com o valor total de R$ 20.949,50 (Vinte mil, Novecentos e Quarenta e Nove reais e Cinqüenta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Julho de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4E42E9B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 046/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 046/2015, que tem por objeto a finalidade de **aquisição de lubrificantes, óleos e filtros para serem utilizados nos veículos das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de São Gabriel do Oeste MS ,** sagrou-se Vencedoras as empresas:**CRN Multipeças Ltda** para os Lotes 001, 002, 005 e 006 com valor total de R$ 409.054,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Cinqüenta e Quatro Reais) e empresa **Auto Peças Rodrigues Ltda** para os Lotes 003, 004 e 007 com valor total de 23.390,00 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Noventa Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Julho de 2015.

ANDRÉ LUIS ALLE HOLLENDER
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:90389082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 087/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **deserto** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 087/2.015, que tem por objeto **formação de registro de Preços para contratação de Instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, sagrou o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Julho de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ABC335E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 007/2015 - PROVA DE INFORMÁTICA

EDITAL Nº 007/2015
PROCESSO DE Escolha em Data Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar

QUADRIÊNIO 2016-2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 005/2015 de 01 de abril de 2015 e no Edital nº 001/2015, CONVOCA os candidatos aprovados na Prova Escrita de Conhecimentos,

realizada no dia 12 de Julho de 2015 na Sala de Reuniões dos Conselhos, para a realização da Prova Prática de Informática que será regida por este edital.

DATA, LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS PRÁTICAS DE INFORMÁTICA

A Prova de Informática será realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada no Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, em 29 de julho de 2.015.

Os candidatos serão divididos em três grupos e farão as provas sucessivamente, conforme Anexo I deste Edital, cuja sequência foi estabelecida pela ordem alfabética dos nomes dos candidatos aprovados na prova escrita.

Todos os candidatos deverão comparecer na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no endereço acima especificado, até as 8 horas da manhã.

Às 8 horas da manhã ocorrerá o fechamento da porta da Sala dos Conselhos, sem tolerância para atrasos, ficando automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem até esse horário.

DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

A prova prática de informática consistirá em um exercício prático do cotidiano dos Conselheiros Tutelares do Município de São Gabriel do Oeste, conforme instruções fornecidas no momento da prova e igual para todos os candidatos.

Todos os candidatos iniciarão a prova prática com a pontuação máxima, ou seja, 20 (vinte) pontos.

Serão considerados aprovados os candidatos que concluírem a prova prática com pontuação mínima de 12 pontos, de acordo com critérios apresentados na ocasião da prova.

A prova prática de informática terá a duração de 20 (vinte) minutos.

Os candidatos deverão possuir e-mail pessoal, sob pena de perda de pontuação parcial.

Os critérios de correção e a pontuação retirada por erro será mantida em sigilo pela Comissão Eleitoral e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 30 de julho de 2015.

Não será permitido ao candidato, após o início da prova prática, sair do recinto para tomar água ou ir ao banheiro, pois a mesma será realizada em apenas 20 minutos.

DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Os recursos interpostos contra o gabarito e o resultado deverão ser apresentados com a devida fundamentação, endereçados à Comissão Eleitoral e protocolado na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro – Secretaria Executiva dos Conselhos.

Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso sobre o gabarito e o resultado.

Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidir nas hipóteses abaixo:

I - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

II - ausentar-se da sala de prova e de espera sem o acompanhamento de um fiscal;

III – se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

IV - se estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

V - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

VI - não devolver integralmente o material solicitado;

VII - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

ANEXO - I

1ª Turma
1-Elisana Jesus de Oliveira Alves
2- Juliana Deise Baraldi da Silva
3- Junior Fernando Fonseca
4- Marcel Emerson Flores Nunes de Andrade
2ª Turma
5- Márcia Alves de Sousa
6- Maria Aparecida Muniz de Oliveira Sertão
7- Maria Dinalva da Silva
8-Renata Kellen de Andrade
3ª Turma
9-Robson Ferreira de Almeida
10-Samuel Aires Carneiro
11-Sandra Maria Paiva Sales
12-Silvana Aparecida de Andrade Sangalli
13-Suemi Wallauer Mattos

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:526CA8CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 013/2015/SAAE

PORTARIA Nº 013/2015 - SAAESGO - 23 de julho de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a candidata aprovada no Concurso Público de Provas nº 002/2012, homologado em 05 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0625 de 06 de julho de 2012, para provimento de cargo no quadro permanente de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS:

Nome do Candidato	Cargo	Função	Carga Horária	Classificação
Josiane Brandão Torelli	Agente de Serviços	Assistente de Administração	8 h/diárias	1º

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:09A9F994

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 171/2014
Processo Administrativo nº 004753/2014
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste
Locador: Margueidi Picetti
Objeto: rescisão do contrato nº 171/2014 tendo em vista que o imóvel do Locador não mais atenderá aos fins para o qual foi locado, conforme justificativa apresentada pela secretaria interessada.
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Margueidi Picetti
Data da assinatura: 01 de junho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:37B2E91E

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2015
Contrato administrativo nº 189/2014
Processo administrativo: nº 011730/2014
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Royal &Sunalliance Seguros (Brasil) S.A.
Objeto: acréscimo dos veículos Chevrolet/Onix – Placa OOA 8803 e Toyota/Hilux - Placa NRL 9775 na apólice de seguro, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato, conforme documentos que constam do respectivo processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65,§ 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta do Contrato ora aditivado.
Do Acréscimo Contratual: Ao contrato fica acrescido na apólice de seguro o veículo Chevrolet/Onix – Placa OOA8803, no valor de R$ 459,71 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e um centavos) e o veículo Toyota/Hilux - Placa NRL 9775, no valor de R$671,47 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), totalizando o valor R$1.131,18 (um mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos).
Do Valor do Contrato: o valor do contrato passa a ser de R$ 20.593,91 (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos).
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Frederico Marcondes Neto / Roberto Chateaubriand Filho
Data da assinatura do contrato: 1º de junho de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:2EF7171F

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo 002/2015
Contrato administrativo nº 108/2013
Pregão presencial n.º 054/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Aparecido Carlos Chicharo ME.
Objeto: prorrogação do contrato administrativo em epígrafe, para um novo período de 12 (doze) meses, bem como para promover o realinhamento dos valores contratados com base em pesquisa de preços apurada no mercado.
Valor do termo aditivo: R$78.000,00 (setenta e oito mil reais)
Fundamento legal: art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea *b*, todos da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Aparecido Carlos Chicharo.
Data da assinatura: 03 de junho de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:345E129B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 007/2015
Pregão Presencial nº 078/2015
Processo Administrativo nº 019891/2015
Processo Licitatório nº 099/2015
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de TECIDOS, LENÇÓIS, TRAVESSEIROS, COBERTORES E TOALHAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA CONFORME SOLICITAÇÃO Da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgãos Participantes: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste.
Compromitentes Fornecedores: Comercial Campanário Ltda. EPP
Prazo de vigência:12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Rosmar Batista Alves/ Luiz Alberto Sanches Lescano
Data da assinatura: 23 de JULHO de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:F228B7F5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 20095/2015
Processo licitatório nº 101/2015
Pregão presencial nº 079/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- **AVANCINI E COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.625.676/0001-97.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de julho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:A5D4DEAC

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 018815/2015
Processo licitatório nº 090/2015
Pregão presencial nº 070/2015
Objeto: aquisição de Baterias para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Auto Peças Rodrigues Ltda. EPP**, CNPJ nº 04.500.746/0001-15;
- **CRN – Multi Peças Ltda. EPP**, CNPJ nº 03.583.899/0001-00;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 070/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de julho de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:4E4515C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197 DE 23 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2006 e dá outras providências."

Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Edital nº 001/2006, do Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2006, conforme Decreto nº 018/2013, de 18 de Março de 2013, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público e decisão interlocutória dos autos nº 0801416-72.2015.8.12.0021 para os cargos, abaixo relacionados, de acordo com a continuação de ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

Servente
Adelia Candida do Nascimento

Auxiliar de Serviços Diversos
Tereza da Silva Melo Umberto
Veronica dos Passos Fachini

Vigilante
Walter Loverdi
Francisco Paulo da Silva

Agente Administrativo
Ana Claudia Aparecida Gonçalves Alves
Susiney Aparecida Nunes Pinheiro

Médico Veterinário
Leticia Mireli dos Santos Caetano

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 27/07/2015 ate o dia 25/08/2015, no horário de expediente, das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 16:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 23 de Julho de 2015

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:EABD32D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 053/2015
MODALIDADE/Nº: CP Nº 002/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino no período estimado de 05 meses para atender o 2º semestre letivo de 2015, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, conforme especificações do Anexo I deste Edital.
Vencedor(es): ADEMIR SIMSEN, no Anexo I - itens: 2,9,11, totalizando R$ 900,00 (novecentos reais); ALINE IZAURA GIACHETTO, no Anexo I - item: 10, totalizando R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais); NELSON HAHN, no Anexo I - itens: 4,6,7, totalizando R$ 7.106,00 (sete mil e cento e seis reais); OSMIR SERAFIM, no Anexo I - item: 5, totalizando R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); POLICARPO ELOI DE SOUZA, no Anexo I - itens: 1,3,8, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Sete Quedas/MS, 23 de julho de 2015.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EF0E8A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2015

Regulamenta a Lei nº 588/2014, de 11 de março de 2014 que reformula a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMDEC:
I. Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
X. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
XVIII. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMDEC tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMDEC.
Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
I- Representante da Câmara dos Vereadores;
II- Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos;
III- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
IV- Representante da Associação de Moradores do Bairro Conjunto Iporã;
V- Representante da Polícia Militar;
Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Administração compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita à população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS., poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS., 21 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:B7B1D181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 061/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal do Município de Sete Quedas/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Politica de Assistência Social no Município;

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 do mês de Agosto de 2015, no Centro de Convivência da Melhor Idade, situado na Rua Castro Alves, 183, Centro, na cidade de Sete Quedas/MS; tendo como tema central: **"CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".**

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas-MS, 23 de julho de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

FABIANE MILIOLI DE LIMA BECKER
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:FD331583

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL 003/2015 – PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial, instituída por meio de publicação no Diário Oficial/ASSOMASSUL Resolução Nº010/CMDCA/2015 alterada pela Resolução Nº024/CMDCA/2015, **PUBLICA** a relação de nomes inscritos no Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para quadriênio 2016/2019, de Sidrolândia/MS, aptos a realizarem o Exame de Conhecimento Específico**,** a ser realizado no dia 26 de julho de 2015, das 08h às 12h (MS). Local de realização da prova Escola Municipal Valério Carlos da Costa, situada na Rua Santa Catarina, 1830, Bairro Jandaia. Observação os candidatos deverão estar no local da prova até 07h30. (sete horas e trinta minutos).

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
ELAINE APARECIDA LIMA FERNANDES	***015***

MARIA TORÍBIA OLAZAR SANCHES
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:055FB779

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 360/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

Inclui servidor na Portaria 610/2014., designando como responsável, alem daqueles mencionados, para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias na Secretaria Municipal que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com atas disposições da Lei Orgânica do Município:

Resolve:

ARTIGO 1° - Designar como responsável, além daqueles designados na Portaria n.° 610/2014 para atestar as notas fiscais de prestação de serviços e fornecimento de mercadorias para a **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Habitação e Serviços Públicos,** o servidor **VANDIR GUEDES DE SOUZA.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:6B89C7DD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 359/2015

Nomeia Contador

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **HEIGOR PEREIRA MALAQUIAS,** para ocupar o cargo de **Contador**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:76BA7CDE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 362/2015 DE 23 DE JULHO DE 2015

Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.

ARI BASSO - Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 22 de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2016, a servidora pública municipal, **MICHELLE SPIES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Tribunal de Justiça-MS, convênio, TJMS-02030/2014, de 22 de julho de 2014, Sidrolândia - MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e três dias do mês de julho de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:5A2CB2FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO I

Exercício: 2015
RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS
Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.173.544,12	0,00
Pessoal Ativo	1.173.544,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.173.544,12	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.651.142,29	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	1.173.544,12	2,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.739.068,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.602.115,11	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	2.465.161,68	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF709889

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 007/2015

PROCESSO N° 065/2015.
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015
DATA DE ASSINATURA: 26 de Junho de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento BROMOPRIDA, 5MG/ML. INJETÁVEL – AMPOLA 2ML, item 11/93 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 007/2015 junto ao fornecedor **CIRUMED COMÉRCIO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 007/2015, não alcançadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8D33E578

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº 057/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2011

DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa J. Z. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo 057/2011, que tem como objeto esgotamento sanitário nas Vilas José Cardoso e COHAB I eII.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 057/2011, a contar da data de 23/06/2015 à 23/06/2016, ou até a extinção do Convenio/TC-PAC n°. 1101/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
JOSÉ ADÃO MARTINS PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F45915E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2015

DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa EMOBRAS SINALIZAÇÃO VIÁRIA -EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical nas vias públicas do município de Terenos - MS.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do início dos serviços.
VALOR TOTAL: R$ 129.013,61 (cento e vinte nove mil, treze reais e sessenta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.011 – Departamento Municipal de Transito - 26.122.0115.2041 - 3.3.90.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos: 127 – Código Reduzido: 745.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
REINALDO ALVES CASTILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0E0F3CEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2015

DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa AMPLITUDE COMERCIAL LTDA-ME.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais para limpeza de vias urbanas, conforme informações constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Convite 018/2015.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 35.544,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamentos: 03.007.00 Departamento de Serviços Urbanos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 15.452.0106.2027.0000 Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos. Código Reduzido: 148. Fonte 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
ÁTILA HERMISDORF FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:96B4C05D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2015

DATA DE ASSINATURA: 12 de Junho de 2015.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRUTORA E EMPREITEIRA REAL LTDA-ME.
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma 02 (duas) pontes de madeira em vigamento simples, divididas em 02 LOTES, nas seguintes localidades: **LOTE 01**- Sobre o Córrego Piraputanga, trecho Miguel Baiano com a Fazenda Conquista, com extensão de 18,00m. **LOTE 02**- Sobre o Córrego Vaca Morta no trecho do Loteamento Nuara, com extensão de 07,00m, de acordo com especificações, quantidades e locais constantes no anexo I e VI parte integrante do Convite 019/2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 71.922,88 (setenta e um mil, novecentos e vinte dois reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem – no Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – no Programa de Trabalho 26.782.0115.2030.0000. Código Reduzido: 623 e 663. Fonte de Recurso: 170 e 180.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal
SANSÃO INÁCIO REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0616D6A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa TAVARES & SOARES LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários dos serviços prestados pelo Fundo de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 18.384,70 (dezoito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social– no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho: 08.244.0109.2130 - Fonte de Recurso129; 08.244.0109.2124. Fonte de Recursos: 129; 08.244.0109.2125. Fonte de Recursos: 129; 08.244.0110.2123. Fonte de Recursos 129 e 08.122.0109.2092. Fonte de recursos: 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social
MARCOS FLÁVIO TAVARES SOARES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A73CE338

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2015.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERENOS/MS e a empresa PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os usuários dos serviços prestados pelo Fundo de Assistência Social, pelo período

de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades de gêneros alimentícios constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 10.765,36 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.015.00 – Fundo Municipal de Assistência Social– no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – nos Programas de Trabalho: 08.244.0109.2130 - Fonte de Recurso: 129; 08.244.0109.2124. Fonte de Recursos: 129; 08.244.0109.2125. Fonte de Recursos: 129; 08.244.0110.2123. Fonte de Recursos: 129 e 08.122.0109.2092. Fonte de recursos: 100.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:
NILZA BARBOSA DE ALMEIDA LOPES
Diretora do Departamento de Promoção Social
EDIVALDO IDILIO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D4489ACC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2015

DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2015.
PARTES: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS-MS e LIDIA LOPES DE ALMEIDA.
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços contábil, execução orçamentária, elaboração de relatórios, confecção, montagem e envio de balancetes mensais e demais serviços pertinentes à área contábil, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital e do Contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 03 - Gabinete do Secretário Geral – **Unidade: 012** - Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – **Projeto/Atividade 2042** - Manutenção Previdenciária Publica Municipal – **no Elemento de Despesa 33.90.36.00.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Assinam:

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor do Departamento de Saúde

LIDIA LOPES DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:05EC8BEF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 198/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, de acordo com a solicitação do Senhor Presidente da Comissão Sindicante, SIND 01/2015, instaurada pela Portaria n. 151/2015 e 169/2015.

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22/07/2015, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada.

Art.2º- ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da data da sua assinatura.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 21 de julho de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:31760B3C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 333/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor Sr. FRANCISCO DIOGO NETO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor Sr. FRANCISCO DIOGO NETO, efetivo no cargo de ESPECIALISTA ESPORTE E LAZER 20H, Classe "X", nível "A2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, com vencimentos integrais, a partir de 08 de Julho de 2015 e término em 27 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04347R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 20/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:799BBAC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 334/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA GONÇALA DA CONCEIÇÃO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA GONÇALA DA CONCEIÇÃO, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe 4P, nível "AI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Junho de 2015 e término em 29 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04227R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8131B245

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 335/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇAO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Julho de 2015 e término em 31 de Julho de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04216R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4CC62018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 336/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) AUZENI MARIA DE ANDRADE DELITE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) AUZENI MARIA DE ANDRADE DELITE, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE, Classe "IV-C", nível "AV1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Julho de 2015 e término em 05 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04406P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:279A3CCB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 337/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) APARECIDA DE FREITAS PEREIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) APARECIDA DE FREITAS PEREIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Julho de 2015 e término em 05 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04407P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69D25A28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 338/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA ROSA LIMA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA ROSA LIMA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Julho de 2015 e término em 10 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03156R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:07C3113E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 339/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DOS PASSOS PEREIRA MOREIRA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Junho de 2015 e término em 18 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04409P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 21/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B7DDF3F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 340/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. VALESCA DE CARVALHO VIANNA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. VALESCA DE CARVALHO VIANNA, efetiva no cargo de VIGIA, referência "", nível "AL-1", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Julho de 2015 e término em 06 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.04412P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:337C903F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 341/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VALTEIR APARECIDO DE PAULA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VALTEIR APARECIDO DE PAULA, efetivo (a) no cargo de GARI, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de Julho de 2015 e término em 20 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04413P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 22/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C946C1A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 349/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SIMONE MOREIRA DE SOUZA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "2", nível "AI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Julho de 2015 e término em 13 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04285R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16C7C026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 350/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCI GOMES SANDIM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCI GOMES SANDIM, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 15 de Julho de 2015 e término em 12 de Setembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.03157R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 23/07/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:34232928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 056/SEMEC/CTE-RH/2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar o Trabalhador em Educação **Weniskley Morais de Freitas,** Referência **2** Código **,** Nível **ASE** Classe 1**,** portador do RG nº 4454320 DGPC/GO, CPF/MF 963.864.601-20 para exercer em comissão o cargo de ***Coordenador de Recursos Humanos,*** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13/07/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 23 de julho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A56ADF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 018/SEMEC/2015.

Dispõe sobre a 3ª chamada para convocação de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, na disciplina de Educação Infantil.

A **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 076, de 01 de junho de 2015 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto no Art 7º da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, que trata da convocação na forma da legislação vigente.
Art. 2º - Convocar, conforme Art. 100 da Lei nº 1609 de 28 de março de 2000, os candidatos classificados em concurso público municipal e ainda não nomeados observando a ordem de classificação em anexo.
§ 1º Fica estabelecido que o número de vagas para **Educação Infantil é 54,** por motivo de **desistência** ou **não comparecimento** dos candidatos.
Parágrafo único: O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para atribuição não terá direito de escolha na ordem classificatória.
Art. 3º - A atribuição será realizada no dia **27 de julho de 2015**, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Alexandre Costa nº 130 – Centro, conforme tabela abaixo.

Disciplina	Data e Horário	Classificação
Educação Infantil	27/07/15 - 07hs 30min às 10hs 30min	208 - 261

Art. 4º - Os candidatos que não trabalharam na REME nos anos de 2014 e 2015, deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento (Filhos);
- Certidão de Escolaridade.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 23 de julho de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Anexo – Resolução nº 018/SEMEC/2015

Art. 100

Cargo: Professor de Educação Infantil			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
028271	JAQUELINE FREITAS AZEVEDO	153,80	208
022997	PATRICIA MOREIRA GARCIA SILVA	153,80	209
024828	EDNA LUCIENE DA SILVA RIBEIRO	153,80	210
024098	JULIANA SOARES DA SILVA GOIS	153,60	211
023820	NATHALIA CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA	153,60	212
025733	IOLANDA DE SOUZA	153,50	213
028901	SANDRA MOREIRA DELGADO ESERIAN	153,40	214
025119	LAUDICEIA GUIMARAES DOS SANTOS	153,40	215
022920	ANILDA GOMES ROSA	153,20	216
024364	MIRIAN GRASIELA TEODORO BENEVIDES	153,20	217
024826	MIRIAN BAZE MARQUEZ	153,10	218
022652	ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA	153,00	219
027030	LUCINEIA RUFINO MOREIRA	153,00	220
024607	JULIANA CRUZ DA SILVA	153,00	221
023675	MAGDA JESUS PORTO DUTRA	153,00	222
029326	ALINE ALVES BERNARDES	152,80	223
020807	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA GARCIA	152,80	224
025802	JAQUELINI TAVARES DE OLIVEIRA SILVA	152,60	225
023069	ROSANE MITICO YAMAMOTTO	152,60	226
028695	MARLENE DOS SANTOS BARBOSA	152,40	227
033229	ANA LUCIA GARCIA VIEIRA	152,40	228
021874	KATIA APARECIDA TENCARTE	152,20	229
024528	LUCIA APARECIDA MACHADO	152,20	230
023064	LARISSA ABRAHAO ARAUJO	152,20	231
022389	VIVIAN MARTINS ARANTES	152,20	232
019837	ADRIANA MAIQUELI TOMICHA MARIANI	152,20	233
027387	PAULA ARIEL MONTEIRO DA SILVA	152,00	234
013625	BRUNA DE OLIVEIRA RIBEIRO	152,00	235
026294	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	152,00	236
022422	FLAVIA NUNES LEITE MILANEZ	152,00	237
027737	LISANDRA PACHECO JUSTI	152,00	238
020846	LINDA CRISTINA COSTA	152,00	239
028442	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	152,00	240
024152	SUSELI AGUIAR BERTARELO	152,00	241
021039	KATIA SILVESTRE DA SILVA	151,80	242
022651	MARCIA CRISTINA MENDES DIAS	151,80	243
026142	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	151,80	244
024765	DANIELLE SANT'ANNA DE SOUZA	151,50	245
023612	VANIA GOMES DE OLIVEIRA MARCAL	151,40	246
029651	ELY RODRIGUES DE JESUS	151,40	247
026169	ELIETE GOMES DE ANDRADE	151,40	248
023198	LUCIMARA TAVARES	151,00	249
023511	LUCIMAR BEZERRA DE ALBUQUERQUE FERRARI TRIANOSKI	150,80	250
025509	ELAINE CRISTINA PEREIRA GUAREIS	150,50	251
023106	SUELI APARECIDA BOMFIM MAFFEI	150,00	252
022756	VANESSA ACUNHA RODRIGUES	150,00	253
030638	ANDREIA BERTALLI AFONSO	150,00	254
025076	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA	150,00	255
017804	ELIANE COLEN DE SOUSA	150,00	256
027443	TAIS DE ALENCAR MILHOMES	150,00	257
030563	LETICIA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	150,00	258
018622	DANIELE LEITE DANIEL	150,00	259
030545	ILANE NUNES DA SILVA SANTOS	150,00	260
025263	KATIA FERREIRA DE ANDRADE DINIZ SOUZA	150,00	261

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C62EEFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 533/2014 – Pregão Presencial nº 018/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **TRASPORTADORA KALUNGA LTDA.**
OBJETO: alteração cláusula quarta - do prazo de vigência do Contrato de nº 034/AJ/2014, Contratação de empresa para a locação de ônibus e micro-ônibus no transporte dos usuários do SUS, que realizam tratamento de saúde em Jales/SP, Barretos/SP e Campo Grande/MS, para atender o Fundo Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (Três) meses, a partir da data de 04/06/2015 à 06/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FCA72571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo n°. 2148/2014 -Edital de Credenciamento nº. 001/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e BENILDO DOMINGOS CARRER - EPP
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços para Credenciamento nº 219/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 03/06/2015 até 03/06/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
Data: 01 9de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

BENILDO DOMINGOS CARRER – EPP
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B5C9A1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 076/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1171/2014 – Pregão Presencial nº 027/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência do Contrato de Medicamentos nº 076/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses ,a partir da data 11/06/15 até 10/09/15
FUNDAMENTO LEGAL: §1º II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de junho 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO CÉSAR VILLAVICENCIO
Representant**e**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3FCDFEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 079/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2900/2015 – Pregão Presencial Nº. 032/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa TACIANO DA CRUZ OLIVEIRA ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em reparos e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e periféricos de rede (réguas de inalação e inaladores) conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VALOR: R$ 90.000,00(Noventa mil reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 427 – Fonte 102000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e TACIANO DA CRUZ ARAÚJO – Representante.
DATA: 12/06/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

TACIANO DA CRUZ ARAÚJO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:33829F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 087/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3337/2015 – Tomada de Preços Nº. 019/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI EPP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento, registro, avaliação e fornecimento de relatório dos bens móveis patrimoniais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital.
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VIGENCIA: 07 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Artigo 25 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e Legislação Complementar
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:- 07.01.04.123.302.2.014– Secretaria Municipal de Finanças e Controle – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 89 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO – Representante.
DATA: 01/06/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3878F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 091/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 3331/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa OMG CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na construção de Academia da Saúde – Intermediária (PI), no Jardim Maristela, município de Três Lagoas/MS, referente a Proposta nº 13034.6030001/13-014, Processo nº 25000.2039902013-90 – Programa do Fundo Nacional de Saúde – Atenção Básica – Saúde Mais Perto de Você – Academia de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 289.636,85 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 447 – Fonte 102000
- 25.10.10.301.806.1.024 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.51 – Obras e Instalações – Ficha 448 – Fonte 121000. ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal, e OLDENIR MANUEL GARCIA – Representante.
DATA: 25/06/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANUEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BCAAC9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3699/2014– Pregão Presencial Nº 121/2014.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa W. W. FAVARO- ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 234/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data 27/06/2015 até 26/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de junho 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

WELLINGTON WILLIAN FAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F64939FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO Nº 236/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo n°. 2148/2014 – Edital de Credenciamento nº. 001/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **HOTEL METROPOLITAN LTDA**.
OBJETO: objeto deste contrato a prestação dos serviços de hospedagem com café da manhã, aos servidores pertencentes ao quadro funcional desta Prefeitura, quando da participação de cursos ou serviços de interesse do Município na cidade de Campo Grande (MS), do contrato nº .236/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 03 (Três) meses contados a partir da data 03/06/2015 até 02/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

IRMA MARIA CARRER PANDOLFO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DAA3FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 288/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2174/2013 – Tomada de Preço nº. 123/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: contratação da empresa para execução de serviços de Operação dos auxílios e equipamentos da EPTA e manutenção preventiva e corretiva de 1º e 2º nível dos equipamentos da EPTA do Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI - Termo de Referência, do Contrato nº.288/AJ/2013.
VIGÊNCIA: 3 (três) meses,contados a partir da data 12/06/15 Até 11/09/15.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 09 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14A810ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 215/AJ/2014.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1485/2014– Pregão Presencial nº 035/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **D. A. R. PALOMINO EVENTOS - ME**
OBJETO: constitui objeto do presente termo aditivo as alterações das da cláusula terceira – do valor do contrato e da cláusula quinta – do prazo de vigência,do Contrato de Prestação de serviço nº215/AJ/2014
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, apartir da data 07/06/2015 ate 06/12/2015.
VALOR: R$. 575.001,12 (Quientos e setenta e cinco mil e um reais e doze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 02 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DAMIÃO AUGUSTO RAMOS PALOMINO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:693885C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1074/2014– PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa O M G CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo pelo período de 03 meses, cujo objeto do contrato é a visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI – Termo de Referência e Anexo VII – Planilha de Custos e Formação de Preços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses,contados a partir da data 13/06/2015 até 13/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11 de junho 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLDENIR MANOEL GARCIA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0E0CD432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 297/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 5140/2014 – Tomada de Preço nº. 031/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA*
OBJETO: Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 297/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 01 (Um) mês,contados a partir da data 29/06/2015 até 29/07/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar..
DATA: 26 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:701816F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2010/2013 – Pregão Presencial nº 110/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do prazo de Vigência e Cláusula Terceira – Do valor do Contrato de Prestação de Serviço nº. 324/AJ/2013.
VALOR: R$ 252.499,92 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2015 a 25/06/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 24 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C354AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1073/2014– Pregão Presencial nº 025/2014
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Escala Empreiteira de Serviços e Construções Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 061/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 13/06/2015 a 12/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 08 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGILIO DOS SANTOS MARTINS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:84A4EF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 608/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5948/2013 – Pregão Presencial nº 329/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e empresa ***LOSSAVARO E LOSSAVARO LTDA ME***
OBJETO: Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Quinta – do Prazo de vigência do Contrato nº 608/AJ/2013
PRAZO: 03 (três) meses. Contados a partir da data 19/06/2015 á 18/09/2015.
VALOR: R$ 19.418,50(dezenove mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDSON LOSSAVARO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02FBCE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 313/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2554/2012 – Pregão Presencial nº 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *S.H. INFORMÁTICA LTDA.*
OBJETO: Alteração da cláusula quinta- do valor do Contrato e a cláusula sétima - do prazo e vigência do Contrato nº 313/AJ/2012.
VIGÊNCIA: 3 (Três) meses, a partir do dia 22/06/15 ate 21/09/15.
VALOR: R$ 268.996,71(Duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96754AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 216/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 3177/2014 – Tomada de Preço nº 020/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo e Vigência, do Contrato nº 216/AJ/2014,
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 14/06/2015 a 13/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:53B951B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 3491/2014 – Tomada de Preço nº 022/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Concrevia Construtora Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo e Vigência, do Contrato nº 226/AJ/2014, cujo objeto do contrato é obras de pavimentação asfáltica na Av. Marcolino Carlos de Souza – Três Lagoas MS.
PRAZO: DE 02 (dois) meses, contados a partir 17/06/2015 a 16/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 12 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RAMIRO SARAIVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:10CB8172

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº314/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2554/2012 – Pregão Presencial nº. 077/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e S.H Informática Ltda.
OBJETO: cláusula Quinta – Do Valor do contrato e a cláusula sétima - do prazo e vigência, do contrato nº 314/AJ/2012.
VALOR: R$.135.067,26,00(cento e trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 19 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

SURYHA HADDAD ZENATTI
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:14DC17C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 531/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4005/2013 – Pregão Presencial nº 245/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa Transportadora Kalunga Ltda..
OBJETO: Alteração das Cláusula: Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 531/AJ/2013 , SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR, tendo por objeto Contratação de empresa para a locação de ônibus e van no transporte de alunos dos Projetos assistidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social em suas atividades no município.
DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA-0911.08.244.402.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 127 – Fonte 100000.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25 de Junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EXPEDITO DELMONACO DE CASTRO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0F13AFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 8º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº392/AJ/2011

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3678/2011– Pregão Presencial nº. 022/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – do Valor e Cláusula Quarta – Do Prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 392/AJ/2011, a prorrogação por Três meses, referente ao serviços de segurança armada e desarmada para atender o Balneário Público Municipal e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO: 03 (Três) meses, contados a partir de 01/07/2015 até 01/10/2015.
VALOR: R$ 163.449,54 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 30 de junho de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ADERALDO GERÔNCIO DE MEDEIROS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7F332FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 24/2015
Processo Número: 010/2015

Recorrente: Eldorado Celulose e Papel S.A.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Braggato Dias.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de restituição de ISSQN paga de forma equivocada e espontaneamente ao município de Três Lagoas; os serviços foram executados no município de Inocência. Titularidade: Artigo 165, inciso I, do CTN, consubstanciado no Artigo 146, inciso I, CTM.

Requerimento Provido.

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, mantendo inalterado a decisão do julgador de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 22 de Julho de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

TÂMARA RAMOS IRABI E

VILMOM BERNARDES CANA.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9F73D5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 25
Processo : 009/2015
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES
Requerente: ELDORADO BRASIL CELULOSE S A
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Restituição de Valores no importe e de R$.26.466,24, referente a recolhimento indevido do ISSQN, referente a nota fiscal 87, de 26/07/2013, cujos serviços foram prestados no Município de Inocência, pela empresa Tucano Aviação Agrícola Ltda. Regularidade de documentos constitutivos, representativos, recibos, nota fiscal, declaração, etc.

Deferimento do pedido pelo Núcleo de Julgamento e Consultas, bem como dado pela Assessoria Jurídica com fundamento no artigo 146 da Lei Municipal 1.067/91- Código Tributário Municipal (CTM).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos dar provimento total ao pedido do Contribuinte, com a restituição dos valores recolhido indevidamente do ISSQN, nota fiscal 87 em razão virtude de que os serviços foram prestados em outra localidade.

Três Lagoas /MS, 22 de julho de 2015

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da Jurfis

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora
Representante do Contribuinte

Fizeram parte no julgamento, os membros,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

WILMOM BERNARDES LARA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

TAMARA RAMOS HIRABE E

SIMONE GODINHO DE MELO,

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:17DDC2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.

PREGÃO PRESENCIAL 069/2015 - PROCESSO Nº. 4180/2015
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários de cozinha para atender as Unidades Prisionais Feminina e Masculina – Fundo Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 05/08/2015, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:2336AD51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA PERIODO		TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	80.531,40	515.805,84	ORÇAMENTÁRIA	36.444,56	580.274,05
RECEITAS CORRENTES	80.531,40	340.254,80	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.949,70	23.343,66	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	78.581,70	316.711,95	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		199,19	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	175.551,04	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		175.551,04	08 Assistência Social	36.444,56	580.274,05
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	71.790,81	664.103,80	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	20.344,10	486.186,11	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	22.405,90	40.762,20	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	4.970,77	15 Urbanismo		
9047 I.S.S. - FMAS	20.719,76	25.725,34	16 Habitação		
9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	1.385,74	17 Saneamento		
9049 I.N.S.S. - FMAS	373,36	8.500,35	18 Gestão Ambiental		
9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	180,00	20 Agricultura		
CREDORES DIVERSOS	1.040,81	6.155,49	22 Indústria		
9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81	23 Comércio e Serviços		
9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	6.115,68	25 Energia		
			26 Transporte		
TRANSFERENCIAS	28.000,00	131.000,00	27 Desporto e Lazer		
7015 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	28.000,00	131.000,00	28 Encargos Especiais		
Total ->	152.322,21	1.179.909,64	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	63.476,52	421.333,13
=> SALDO ANTERIOR	671.308,31	545.406,98	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	40.889,91	130.901,15
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.173,81	2.611,20	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.536,30	3.222,06	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	19.780,09	264.154,48
BANCOS, CONTA VINCULADA	667.598,20	539.573,72	8005 RP PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.065,55
Total SALDO ANTERIOR	671.308,31	545.406,98	8006 RP NÃO PROC FMAS - FUNDO M. ASSISTÊNCIASOCIAL	19.780,09	262.088,93
			CONSIGNACOES	1.765,71	20.122,01
			9062 EMPREST. BANCO BRASIL - FMAS	1.075,81	4.970,77
TOTAL DA RECEITA	823.630,52	1.725.316,62	9047 I.S.S. - FMAS	79,57	5.085,15
			9048 I.R.R.F. - FMAS	206,97	1.385,74
			9049 I.N.S.S. - FMAS	373,36	8.500,35
			9060 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	30,00	180,00
			CREDORES DIVERSOS	1.040,81	6.155,49
			9053 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		39,81
			9054 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.040,81	6.115,68
			Total ->	99.921,08	1.001.607,18
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	723.709,44	723.709,44
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.178,34	4.178,34
			BANCOS, CONTA VINCULADA	23.333,70	23.333,70
			BANCOS, CONTA VINCULADA	696.197,40	696.197,40
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	723.709,44	723.709,44
			TOTAL DA DESPESA	823.630,52	1.725.316,62

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:ED00E96E

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	98,04	120,25	ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.500,00
RECEITAS CORRENTES	98,04	120,25	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	98,04	120,25	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	523,27	11.645,89	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		3.500,00	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		3.500,00
TRANSFERENCIAS	523,27	8.145,89	09 Previdência Social		
7017 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		5.523,27	10 Saúde		
7018 REPASSE RECEBIDO DA FMIS - FUNDO MUNICIPAL	523,27	2.622,62	11 Trabalho		
			12 Educação		

Total ->	621,31	11.766,14	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	4.821,47	1.832,14	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.821,47	1.832,14	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	4.821,47	1.832,14	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	5.442,78	13.598,28	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.655,50
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	4.655,50
			8010 RP NÃO PROC FAM - FUNDO MUNICIPAL		4.655,50
			Total ->	0,00	8.155,50
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.442,78	5.442,78
			BANCOS, CONTA VINCULADA	5.442,78	5.442,78
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	5.442,78	5.442,78
			TOTAL DA DESPESA	5.442,78	13.598,28

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F4B4C2B7

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	56,03	84,89	ORÇAMENTÁRIA	885,15	43.738,43
RECEITAS CORRENTES	56,03	84,89	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	56,03	84,89	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	558,41	60.302,42	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	558,41	17.370,02	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social	885,15	43.738,43
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	0,00	3.109,98	10 Saúde		
9092 I.S.S. - FMDCA		3,27	11 Trabalho		
9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95	12 Educação		
9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76	13 Cultura		
CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42	16 Habitação		
TRANSFERENCIAS	0,00	39.000,00	17 Saneamento		
7020 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		39.000,00	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total ->	614,44	60.387,31	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
=> SALDO ANTERIOR	34.395,05	34.291,74	25 Energia		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.124,59	33.124,59	26 Transporte		
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.270,46	1.167,15	27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
Total SALDO ANTERIOR	34.395,05	34.291,74	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	529,93	17.346,21
TOTAL DA RECEITA	35.009,49	94.679,05	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	494,57	10.444,12
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	35,36	2.969,69
			8011 RP PROC FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESC		2.158,45
			8012 RP NÃO PROC FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADO	35,36	811,24
			CONSIGNACOES	0,00	3.109,98
			9092 I.S.S. - FMDCA		3,27
			9093 I.N.S.S - FMDCA		2.047,95
			9099 EMPRÉSTIMO CEF - FMDCA		1.058,76
			CREDORES DIVERSOS	0,00	822,42
			9095 EMPREST. BCO BRASIL - FMDCA		822,42
			Total ->	1.415,08	61.084,64
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	33.594,41	33.594,41
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	33.124,59	33.124,59
			BANCOS, CONTA VINCULADA	469,82	469,82
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	33.594,41	33.594,41
			TOTAL DA DESPESA	35.009,49	94.679,05

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:EF1E9FB7

CONTAS PÚBLICAS
FMHIS - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PRAÇA CEL. VALÊNCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	144,74	153,98	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	144,74	153,98	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	144,74	153,98	02 Judiciária		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	04 Administração		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00	08 Assistência Social		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
TRANSFERENCIAS	0,00	420.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
7026 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		420.000,00	13 Cultura		
Total ->	144,74	420.153,98	14 Direitos da Cidadania		
			15 Urbanismo		
=> SALDO ANTERIOR	617,86	608,62	16 Habitação		
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	617,86	608,62	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	617,86	608,62	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	762,60	420.762,60	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	420.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	420.000,00
			8021 RP PROC FMHIS-FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERES		420.000,00
			Total ->	0,00	420.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	762,60	762,60
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	762,60	762,60
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	762,60	762,60
			TOTAL DA DESPESA	762,60	420.762,60

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7225C3FC

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
RUA SETE DE SETEMBRO
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIA	0,00	7.543,16
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVIçOS			02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	10.575,52	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		6.575,52	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	0,00	4.000,00	10 Saúde		
7027 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA		4.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	0,00	10.575,52	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		7.543,16
=> SALDO ANTERIOR	625,08	251,28	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	625,08	251,28	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	625,08	251,28	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	625,08	10.826,80	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		

			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	547,96	3.206,52
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	547,96	1.095,92
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	2.110,60
			8023 RP PROC FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS D		527,65
			8024 RP NÃO PROC FMDD - FUNDO MUN. DE DEFESA DOS DIREIT		1.582,95
			Total ->	547,96	10.749,68
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	77,12	77,12
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	77,12	77,12
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	77,12	77,12
			TOTAL DA DESPESA	625,08	10.826,80

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E1A35CC9

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL
Rua. 07 de Setembro, 3244
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	101,97	ORÇAMENTÁRIA	0,00	20.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	101,97	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		39,47	02 Judiciária		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		62,50	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000,00	40.000,00	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		20.000,00	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
TRANSFERENCIAS	20.000,00	20.000,00	10 Saúde		
7019 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBA	20.000,00	20.000,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
Total ->	20.000,00	40.101,97	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
=> SALDO ANTERIOR	1.319,51	1.217,54	15 Urbanismo		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.319,51	1.217,54	16 Habitação		
			17 Saneamento		
Total SALDO ANTERIOR	1.319,51	1.217,54	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
TOTAL DA RECEITA	21.319,51	41.319,51	23 Comércio e Serviços		20.000,00
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	20.000,00	20.000,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	20.000,00	20.000,00
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	20.000,00	40.000,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.319,51	1.319,51
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	1.319,51	1.319,51
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.319,51	1.319,51
			TOTAL DA DESPESA	21.319,51	41.319,51

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1F007D1A

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
03.568.433/0001-36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	31.358,74	164.012,12	ORÇAMENTÁRIA	34.454,19	244.941,78
RECEITAS CORRENTES	31.358,74	164.012,12	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	4.781,91	5.616,54	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	26.163,50	157.294,50	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	413,33	1.101,08	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.324,67	201.853,38	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	27.831,04	198.963,53	08 Assistência Social	34.454,19	244.941,78
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			09 Previdência Social		
			10 Saúde		

CONSIGNACOES	493,63	2.889,85	11 Trabalho		
9122 I.S.S. - FMIS		1,87	12 Educação		
9124 I.R.R.F - FMIS	154,62	866,52	13 Cultura		
9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	1.992,30	14 Direitos da Cidadania		
9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	29,16	15 Urbanismo		
			16 Habitação		
Total ->	59.683,41	365.865,50	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
=> SALDO ANTERIOR	161.936,80	135.297,40	20 Agricultura		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	51,67	50,79	22 Indústria		
BANCOS, CONTA VINCULADA	161.885,13	135.246,61	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
Total SALDO ANTERIOR	161.936,80	135.297,40	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
TOTAL DA RECEITA	221.620,21	501.162,90	99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	25.826,70	94.881,80
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	21.809,80	70.752,74
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.000,00	18.093,32
			8016 RP NÃO PROC FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO	3.000,00	18.093,32
			CONSIGNACOES	493,63	2.889,85
			9122 I.S.S. - FMIS		1,87
			9124 I.R.R.F - FMIS	154,62	866,52
			9130 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	334,15	1.992,30
			9134 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	4,86	29,16
			TRANSFERENCIAS	523,27	3.145,89
			7023 REPASSE FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	523,27	3.145,89
			Total ->	60.280,89	339.823,58
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	161.339,32	161.339,32
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	52,69	52,69
			BANCOS, CONTA VINCULADA	161.286,63	161.286,63
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	161.339,32	161.339,32
			TOTAL DA DESPESA	221.620,21	501.162,90

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:4B59F6F2

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
13.823.697/0001-42
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	574.465,57	4.194.731,45	ORÇAMENTÁRIA	1.352.671,95	12.472.212,81
RECEITAS CORRENTES	574.465,57	4.194.731,45	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		25.742,16	02 Judiciária		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	574.465,57	4.162.454,50	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.534,79	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.696.951,50	14.395.483,38	10 Saúde	1.352.671,95	12.472.212,81
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	587.090,16	7.857.859,33	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-1.708,90	-126.647,19	12 Educação		
CONSIGNACOES	220.838,42	1.279.197,09	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9141 I.S.S. - FMS	3.472,26	12.671,95	15 Urbanismo		
9142 I.R.R.F - FMS	57.490,54	324.611,58	16 Habitação		
9143 I.N.S.S. - FMS	14.983,69	93.782,80	17 Saneamento		
9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	20.977,14	18 Gestão Ambiental		
9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.716,38	223.461,05	20 Agricultura		
9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	289,37	1.981,86	22 Indústria		
9149 CASSEMS - FMS	10.909,11	60.128,64	23 Comércio e Serviços		
9150 Emprest. C.E.F - fms	32.104,43	190.981,40	25 Energia		
9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	30.679,00	171.828,85	26 Transporte		
9154 Desc. Autorizado - fms	303,27	462,89	27 Desporto e Lazer		
9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.875,67	11.559,58	28 Encargos Especiais		
9157 Salario-Familia(INSS) - FMS	185,90	480,84	99 Reserva de Contingência		
9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.165,92	19.225,71			
9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	550,20	3.013,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.042.815,06	5.892.244,24
9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	4.626,36	21.632,95	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	768.663,41	2.867.979,51
9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		4.925,14	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE-	1.708,90	-14.906,18
9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	1.710,97	11.983,90			
9163 SINCARD CARTÕES - FMS	15.507,32	94.724,54	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.540,50	1.748.415,06
9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.272,60	7.699,90	8017 RP PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		205.556,11
9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	495,42	3.063,37	8018 RP NÃO PROC FMS - FUNDO MUNICIPAL	55.540,50	1.542.858,95
			CONSIGNACOES	220.320,05	1.283.860,49
CREDORES DIVERSOS	0,00	6.895,36	9141 I.S.S. - FMS	3.472,26	12.671,95
9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36	9142 I.R.R.F - FMS	57.490,54	324.611,58
TRANSFERENCIAS	890.731,82	5.378.178,79	9143 I.N.S.S. - FMS	14.983,69	93.873,88

7024 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	890.731,82	5.378.178,79	9144 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	3.500,01	20.977,14
			9145 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	37.716,38	223.369,97
Total ->	2.271.417,07	18.590.214,83	9146 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	289,37	1.981,86
			9149 CASSEMS - FMS	10.909,11	60.128,64
=> SALDO ANTERIOR	1.448.301,81	1.098.474,09	9150 Emprest. C.E.F - fms	32.104,43	190.981,40
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	104.765,44	124.830,83	9151 Emprest. Banco do Brasil - fms	30.679,00	171.828,85
BANCOS, CONTA VINCULADA	694.759,15	528.786,11	9154 Desc. Autorizado - fms	303,27	462,89
BANCOS, CONTA VINCULADA	648.777,22	444.857,15	9156 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	1.875,67	11.559,58
			9157 Salario-Familia(INSS) - FMS	37,18	518,02
Total SALDO ANTERIOR	1.448.301,81	1.098.474,09	9158 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	3.165,92	19.225,71
			9159 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	524,00	3.537,00
			9160 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	4.282,91	25.915,86
TOTAL DA RECEITA	3.719.718,88	19.688.688,92	9161 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS		3.033,48
			9162 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	1.710,97	13.694,87
			9163 SINCARD CARTÕES - FMS	15.507,32	94.724,54
			9165 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	1.272,60	7.699,90
			9166 ASSOCIAÇÃO AG.COMUNT.SAUDE - FMS	495,42	3.063,37
			CREDORES DIVERSOS	0,00	6.895,36
			9155 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		6.895,36
			Total ->	2.395.487,01	18.364.457,05
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.324.231,87	1.324.231,87
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	75.304,02	75.304,02
			BANCOS, CONTA VINCULADA	737.133,22	737.133,22
			BANCOS, CONTA VINCULADA	511.794,63	511.794,63
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.324.231,87	1.324.231,87
BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	3.719.718,88	19.688.688,92

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:FE743275

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM
02.694.244/0001-47
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	919.718,91	3.717.921,13	ORÇAMENTÁRIA	371.809,92	2.339.678,77
RECEITAS CORRENTES	891.107,32	2.388.241,57	01 Legislativa		
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	187.693,80	1.093.063,74	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	697.777,82	1.270.457,92	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.635,70	24.719,91	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	28.611,59	1.329.679,56			
			08 Assistência Social		
72 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES - INTRA	28.611,59	1.329.679,56	09 Previdência Social	371.809,92	2.339.678,77
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	88.429,71	600.256,23	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		69.064,75	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
CONSIGNACOES	63.867,11	375.796,53	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	3.921,78	25.220,95	15 Urbanismo		
9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.258,96	11.994,99	16 Habitação		
9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.090,44	34.724,18	17 Saneamento		
9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	717,33	4.109,95	18 Gestão Ambiental		
9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.464,30	91.945,39	20 Agricultura		
9168 SISEM - PREVIBAI	350,82	2.893,86	22 Indústria		
9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	25.128,96	146.639,61	23 Comércio e Serviços		
9171 I.S.S - PREVIBAI	204,00	921,54	25 Energia		
9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.730,52	57.346,06	26 Transporte		
CREDORES DIVERSOS	24.562,60	155.394,95	27 Desporto e Lazer		
9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	21.885,38	136.593,81	28 Encargos Especiais		
9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	4.069,86	99 Reserva de Contingência		
9176 SINTED - PREVIBAI	2.344,53	13.451,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	94.641,14	565.180,32
9177 I.N.S.S - PREVIBAI		1.280,28	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	5.411,43	15.756,65
Total ->	1.008.148,62	4.318.177,36	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	800,00	18.232,29
=> SALDO ANTERIOR	21.029.221,10	20.157.600,39	8019 RP PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA		2.543,29
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	811.319,53	894.495,84	8020 RP NÃO PROC PREVIBAI - FUNDO M. DE PREVIDENCIA	800,00	15.689,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.217.901,57	19.263.104,55	CONSIGNACOES	63.867,11	375.796,43
			9179 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	3.921,78	25.220,95
Total SALDO ANTERIOR	21.029.221,10	20.157.600,39	9180 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.258,96	11.994,99
			9181 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	5.090,44	34.724,18
TOTAL DA RECEITA	22.037.369,72	24.475.777,75	9182 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	717,33	4.109,95
			9167 CASSEMS - PREVIBAI	16.464,30	91.945,29
			9168 SISEM - PREVIBAI	350,82	2.893,86
			9169 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	25.128,96	146.639,61
			9171 I.S.S - PREVIBAI	204,00	921,54
			9172 I.R.R.F - PREVIBAI	9.730,52	57.346,06
			CREDORES DIVERSOS	24.562,60	155.394,95

			9173 EMPREST. CEF - PREVIBAI	21.885,38	136.593,81
			9175 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	332,69	4.069,86
			9176 SINTED - PREVIBAI	2.344,53	13.451,00
			9177 I.N.S.S - PREVIBAI		1.280,28
			Total ->	466.451,06	2.904.859,09
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.570.918,66	21.570.918,66
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	679.597,15	679.597,15
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.891.321,51	20.891.321,51
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	21.570.918,66	21.570.918,66
			TOTAL DA DESPESA	22.037.369,72	24.475.777,75

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:18255B51

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO JUNHO/2015

Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36
Exercício: 2015

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2015					
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	4.657.113,25	25.858.460,63	ORÇAMENTÁRIA	2.102.359,43	21.464.421,98
RECEITAS CORRENTES	5.287.851,18	29.948.757,88	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTáRIA	1.478.362,46	4.918.726,18	02 Judiciária	22.796,22	131.000,97
12 RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	134.961,68	757.827,94	04 Administração	495.375,16	5.104.406,47
13 RECEITA PATRIMONIAL	47.132,75	307.253,44	05 Defesa Nacional	2.583,68	12.745,70
16 RECEITA DE SERVIçOS	3.478,45	15.854,08	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERêNCIAS CORRENTES	3.568.753,14	23.484.426,51	08 Assistência Social	96.018,80	723.417,29
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	55.162,70	464.669,73	09 Previdência Social		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	12.719,54	10 Saúde		
21 OPERAçõES DE CRéDITO			11 Trabalho	8.893,02	66.491,65
22 ALIENAçãO DE BENS			12 Educação	307.108,60	6.230.502,93
24 TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL		12.719,54	13 Cultura	381.278,91	1.113.910,07
			14 Direitos da Cidadania	5.560,00	5.560,00
DEDUÇÕES	-630.737,93	-4.103.016,79	15 Urbanismo	622.269,55	3.289.301,84
90 DEDUçõES DA RECEITA	-630.737,93	-4.103.016,79	16 Habitação	11.930,43	150.091,59
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.245.387,19	16.412.604,27	17 Saneamento		2.490,90
			18 Gestão Ambiental	31.178,78	361.522,08
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.007.747,14	14.884.645,41	20 Agricultura	49.008,50	430.599,43
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-7.502,00	-38.704,24	22 Indústria	10.521,42	337.405,84
DEVEDORES DIVERSOS	228,11	456,22	23 Comércio e Serviços	29.190,00	29.190,00
9003 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	228,11	456,22	25 Energia		1.025.061,73
			26 Transporte		679.455,21
CONSIGNACOES	205.689,04	1.241.925,30	27 Desporto e Lazer	7.180,43	254.331,13
9025 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.233,10	8.217,98	28 Encargos Especiais	21.465,93	1.516.937,15
9034 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	5.280,00	99 Reserva de Contingência		
9032 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA		2.224,22			
9033 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	54.527,79	262.072,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.604.328,45	18.740.995,86
9006 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	24.141,35	148.532,70	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.820.274,08	6.487.790,56
9007 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.638,11	30.146,34	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9035 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	1.691,32	57.586,21	DEVEDORES DIVERSOS	228,11	456,22
9008 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.869,57	10.686,85	9003 ADIANTAMENTO A SERVIDORES	228,11	456,22
9009 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	633,43	5.140,84			
9010 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	506,26	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	313.035,95	3.154.462,52
9011 CASSEMS - PREFEITURA	12.717,31	68.616,75	8001 RP PROC PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMB	485,00	481.310,31
9192 MS PREV - PMA	110,72	702,13	8002 RP NÃO PROC PREFEITURA MUNICIPAL	312.550,95	2.673.152,21
9012 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	36.848,95	228.541,31	CONSIGNACOES	212.085,91	1.239.587,97
9014 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	2.343,06	9025 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	1.233,10	8.217,98
9015 EMPREST. CEF - PREFEITURA	41.096,87	252.091,21	9034 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	825,00	5.280,00
9021 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	964,05	7.031,42	9032 FALTAS NÃO JUSTIFICADAS - PMA		2.224,22
9022 Salario-Familia(INSS) - PM	63,38	731,10	9033 I.N.S.S EXTRA - (FUNDOS)	49.618,72	250.670,29
9023 EMPREST. BRADESCO BMC	1.686,62	11.708,26	9006 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	31.891,96	146.727,28
9027 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		5.093,07	9007 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	4.638,11	30.146,34
9028 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	825,17	8.876,30	9035 RETORNO BCO FOLHA PAGTO - PMA	1.691,32	57.586,21
9029 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	5.845,11	33.500,15	9008 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.869,57	10.686,85
9030 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	497,80	3.877,60	9009 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	633,43	5.140,84
9031 SINCARD CARTÕES - PM	15.018,33	88.419,51	9010 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	64,55	506,26
CREDORES DIVERSOS	0,00	69.494,28	9011 CASSEMS - PREFEITURA	12.717,31	68.616,75
			9192 MS PREV - PMA	110,72	702,13
9017 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28	9012 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	36.848,95	228.541,31
Repasses Previdênciarios	39.224,90	254.787,30	9014 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	2.343,06
9019 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	39.224,90	254.787,30	9015 EMPREST. CEF - PREFEITURA	41.096,87	252.091,21
			9021 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	964,05	7.031,42
Total ->	5.902.500,44	42.271.064,90	9022 Salario-Familia(INSS) - PM	26,20	740,34
			9023 EMPREST. BRADESCO BMC	1.686,62	11.708,26
=> SALDO ANTERIOR	8.508.808,69	6.638.974,19	9027 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		3.483,46
TESOURARIA	1.248,60	873,85	9028 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM	822,72	13.771,77
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.206.950,59	2.941.428,91	9029 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	9.413,87	40.550,88
BANCOS, CONTA VINCULADA	231.839,82	130.042,01	9030 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	524,00	4.401,60
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.068.769,68	3.566.629,42	9031 SINCARD CARTÕES - PM	15.018,33	88.419,51
			CREDORES DIVERSOS	0,00	69.494,28
Total SALDO ANTERIOR	8.508.808,69	6.638.974,19	9017 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		69.494,28
			Repasses Previdênciarios	39.224,90	255.339,44
			9019 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	39.224,90	255.339,44

TOTAL DA RECEITA	14.411.309,13	48.910.039,09	TRANSFERENCIAS	1.219.479,50	7.533.864,87
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS	28.000,00	131.000,00
RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.604.328,45	18.740.995,86
			TRANSFERENCIAS	1.219.479,50	7.533.864,87
			7002 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FAM -		5.000,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA - FDO. MUN.		39.000,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	890.731,82	5.378.178,79
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS		420.000,00
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC280.747,68		1.536.686,08
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD	.	4.000,00
			7012 REPASSE FMDEI - FUNDO MUN. DE	20.000,00	20.000,00
			Total ->	5.706.687,88	40.205.417,84
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.704.621,25	8.704.621,25
			TESOURARIA		
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	4.994.946,31	4.994.946,31
			BANCOS, CONTA VINCULADA	233.060,67	233.060,67
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.476.614,27	3.476.614,27
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	8.704.621,25	8.704.621,25
			TOTAL DA DESPESA	14.411.309,13	48.910.039,09

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7D55DB58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26, DE 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à Rua Domingues Gonçalves Gomes, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.359/0001-37, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) Angela Maria Nogueira, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 2º semestre de 2015. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 13 de Agosto de 2015, às 17 horas, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

OBJETO

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 02 / 2015 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:

cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

3.2.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.3.1. Envelope 1:

cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;

extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).
3.5. Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo do dia 24 de Julho até o dia 13 de Agosto, das 7h às 17 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.
5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
5.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO

6.1. O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.952, de 01 de Julho de 2015 e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 2º semestre de 2015, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
9.6. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 23 de Julho de 2015.

ÂNGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da APM da EE Eduardo Batista Amorim

ANEXO I

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Chamada Pública nº 02 / 2015

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTI-DADE	VALOR UNIT. DE AQUISIÇÃO (R$)
1	**ABOBRINHA, menina**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10	2,99

2	**ABÓBORA, cabotiã**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	50	2,58
3	**ACELGA**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	10	5,40
4	**ALFACE, crespa**, em pé, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	150	3,00
5	**CEBOLINHA**, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	150	3,11
6	**COUVE**, folha, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	50	2,49
7	**MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	80	3,91
8	**SALSA**, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	150	2,84

Ribas Rio Pardo / MS, 24 de Julho de 2015.

ÂNGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da APM da EE Eduardo Batista Amorim

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:0DFA167B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO I/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS 22/07/2015 - 11:58:11
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.428.945,66	14,28	5.227.857,47	30,75	11.772.142,53
RECEITAS CORRENTES	16.461.400,00	16.461.400,00	2.428.945,66	14,75	5.227.857,47	31,75	11.233.542,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.472.500,00	1.472.500,00	164.556,56	11,17	387.312,27	26,30	1.085.187,73
IMPOSTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	161.020,44	11,50	373.109,55	26,65	1.026.890,45
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	70.000,00	70.000,00	12.078,34	17,25	12.960,68	18,51	57.039,32
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	700.000,00	700.000,00	75.346,89	10,76	86.212,48	12,31	613.787,52
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	450.000,00	450.000,00	56.392,95	12,53	251.701,81	55,93	198.298,19
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	180.000,00	180.000,00	17.202,26	9,55	22.234,58	12,35	157.765,42
TAXAS	71.500,00	71.500,00	3.536,12	4,94	14.202,72	19,86	57.297,28
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	67.150,00	67.150,00	8.818,30	13,13	16.065,18	23,92	51.084,82
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	66.650,00	66.650,00	8.818,30	13,23	16.065,18	24,10	50.584,82
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.674.850,00	14.674.850,00	2.248.179,95	15,31	4.800.865,13	32,71	9.873.984,87

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.391.850,00	14.391.850,00	2.248.179,95	15,62	4.800.865,13	33,35	9.590.984,87
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.900,00	215.900,00	7.390,85	3,42	23.614,89	10,93	192.285,11
MULTAS E JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	63.000,00	63.000,00	5.003,70	7,94	18.104,15	28,73	44.895,85
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	148.900,00	148.900,00	2.387,15	1,60	5.510,74	3,70	143.389,26
RECEITAS DE CAPITAL	538.600,00	538.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	538.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	528.600,00	528.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	528.600,00	528.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.600,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.428.945,66	14,28	5.227.857,47	30,75	11.772.142,53
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.428.945,66	14,28	5.227.857,47	30,75	11.772.142,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.980.571,70	0,00	2.702.652,22	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.000.000,00	17.000.000,00	4.409.517,36	25,93	7.930.509,69	46,65	9.069.490,31

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.140.000,00	16.140.000,00	4.409.517,36	7.930.509,69	8.209.490,31	2.548.368,57	4.583.932,23	11.556.067,77	2.419.175,95
DESPESAS CORRENTES	14.849.500,00	15.204.527,11	4.343.372,68	7.721.524,30	7.483.002,81	2.463.090,82	4.471.194,46	10.733.332,65	2.352.459,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.494.200,00	8.398.700,00	1.361.120,25	3.074.605,13	5.324.094,87	1.274.502,60	2.585.276,28	5.813.423,72	1.244.178,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	6.000,00	1.987,62	1.987,62	4.012,38	1.987,62	1.987,62	4.012,38	1.987,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.354.300,00	6.799.827,11	2.980.264,81	4.644.931,55	2.154.895,56	1.186.600,60	1.883.930,56	4.915.896,55	1.106.293,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.500,00	855.472,89	66.144,68	208.985,39	646.487,50	85.277,75	112.737,77	742.735,12	66.716,55
INVESTIMENTOS	1.018.700,00	734.872,89	42.204,20	161.917,29	572.955,60	61.337,27	65.669,67	669.203,22	42.776,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.800,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	23.940,48	47.068,10	72.931,90	23.940,48	47.068,10	72.931,90	23.940,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.140.000,00	16.140.000,00	4.409.517,36	7.930.509,69	8.209.490,31	2.548.368,57	4.583.932,23	11.556.067,77	2.419.175,95
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.140.000,00	16.140.000,00	4.409.517,36	7.930.509,69	8.209.490,31	2.548.368,57	4.583.932,23	11.556.067,77	2.419.175,95
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.140.000,00	16.140.000,00	4.409.517,36	7.930.509,69	8.209.490,31	2.548.368,57	4.583.932,23	11.556.067,77	2.419.175,95

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:CF295CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO II/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / 2º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.140.000,00	16.140.000,00	4.409.517,36	7.930.509,69	100,00	8.209.490,31	2.548.368,57	4.583.932,23	100,00	11.556.067,77

Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.838.000,00	4.010.600,00	872.711,43	1.998.776,82	25,20	2.011.823,18	703.219,50	1.352.778,14	29,51	2.657.821,86
Planejamento e Orçamento	115.300,00	125.300,00	32.993,71	63.051,78	0,80	62.248,22	22.801,85	43.174,67	0,94	82.125,33
Administração Geral	658.700,00	643.900,00	107.584,00	224.938,65	2,84	418.961,35	125.215,09	207.652,58	4,53	436.247,42
Administração Financeira	2.153.900,00	2.166.700,00	379.898,82	1.138.755,56	14,36	1.027.944,44	381.316,83	768.637,74	16,77	1.398.062,26
Controle Externo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Tecnologia da Informatização	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	908.700,00	1.073.700,00	352.234,90	572.030,83	7,21	501.669,17	173.885,73	333.313,15	7,27	740.386,85
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Defesa Civil	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.620.550,00	1.617.750,00	309.365,45	530.398,97	6,69	1.087.351,03	222.904,07	341.791,74	7,46	1.275.958,26
Assistência ao Idoso	87.000,00	87.000,00	6.072,00	6.072,00	0,08	80.928,00	6.072,00	6.072,00	0,13	80.928,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.300,00	6.300,00	851,34	851,34	0,01	5.448,66	851,34	851,34	0,02	5.448,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.300,00	122.300,00	14.780,83	34.635,34	0,44	87.664,66	14.966,44	27.342,25	0,60	94.957,75
Assistência Comunitária	1.403.350,00	1.401.550,00	287.661,28	488.840,29	6,16	912.709,71	201.014,29	307.526,15	6,71	1.094.023,85
Habitação Urbana	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	4.115.550,00	4.102.550,00	751.064,88	2.071.111,45	26,12	2.031.438,55	538.390,58	1.032.232,69	22,52	3.070.317,31
Atenção Básica	3.399.800,00	3.452.800,00	670.647,61	1.886.407,03	23,79	1.566.392,97	479.825,73	893.388,97	19,49	2.559.411,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.250,00	199.250,00	25.719,51	50.732,07	0,64	148.517,93	11.592,61	33.751,08	0,74	165.498,92
Vigilância Sanitária	201.000,00	189.000,00	20.949,64	47.889,59	0,60	141.110,41	15.984,93	37.245,37	0,81	151.754,63
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	261.500,00	33.748,12	86.082,76	1,09	175.417,24	30.987,31	67.847,27	1,48	193.652,73
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	4.206.900,00	4.263.400,00	1.604.598,20	2.203.491,08	27,78	2.059.908,92	724.944,26	1.279.308,06	27,91	2.984.091,94
Alimentação e Nutrição	70.000,00	70.000,00	56.248,31	59.577,86	0,75	10.422,14	9.270,31	12.599,86	0,27	57.400,14
Ensino Fundamental	3.588.500,00	3.663.000,00	1.420.593,56	1.958.178,07	24,69	1.704.821,93	626.850,08	1.138.140,52	24,83	2.524.859,48
Educação Infantil	447.700,00	432.700,00	121.406,19	172.172,77	2,17	260.527,23	82.793,95	117.040,48	2,55	315.659,52
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	24.000,00	2.600,00	3.222,00	0,04	20.778,00	2.600,00	3.222,00	0,07	20.778,00
Educação Especial	70.300,00	70.300,00	3.750,14	10.340,38	0,13	59.959,62	3.429,92	8.305,20	0,18	61.994,80
Infra-Estrutura Urbana	6.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Cultura	147.700,00	156.700,00	4.979,56	39.575,62	0,50	117.124,38	4.979,56	36.033,62	0,79	120.666,38
– Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Difusão Cultural	135.600,00	144.600,00	4.979,56	39.575,62	0,50	105.024,38	4.979,56	36.033,62	0,79	108.566,38
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	332.500,00	161.600,00	0,00	0,00	0,00	161.600,00	0,00	0,00	0,00	161.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Serviços Urbanos	331.200,00	160.300,00	0,00	0,00	0,00	160.300,00	0,00	0,00	0,00	160.300,00
Habitação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Habitação Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Formação de Recursos Humanos	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Controle Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	446.400,00	604.400,00	309.077,20	379.404,26	4,78	224.995,74	87.818,69	140.494,43	3,06	463.905,57
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Vegetal	409.600,00	567.600,00	283.993,20	354.320,26	4,47	213.279,74	87.818,69	140.494,43	3,06	427.105,57
Defesa Sanitária Animal	500,00	500,00	84,00	84,00	0,00	416,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Abastecimento	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Extensão Rural	35.600,00	35.600,00	25.000,00	25.000,00	0,32	10.600,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	171.000,00	144.900,00	32.313,99	71.997,68	0,91	72.902,32	32.313,99	71.997,68	1,57	72.902,32
Conservação de Energia	171.000,00	144.900,00	32.313,99	71.997,68	0,91	72.902,32	32.313,99	71.997,68	1,57	72.902,32
Transporte	723.900,00	659.500,00	463.818,85	529.064,40	6,67	130.435,60	174.450,12	224.846,46	4,91	434.653,54
Transporte Rodoviário	723.900,00	659.500,00	463.818,85	529.064,40	6,67	130.435,60	174.450,12	224.846,46	4,91	434.653,54
Desporto e Lazer	96.200,00	42.300,00	7.004,00	9.637,00	0,12	32.663,00	4.764,00	7.397,00	0,16	34.903,00
Desporto Comunitário	96.200,00	42.300,00	7.004,00	9.637,00	0,12	32.663,00	4.764,00	7.397,00	0,16	34.903,00
Encargos Especiais	251.200,00	256.200,00	54.583,80	97.052,41	1,22	159.147,59	54.583,80	97.052,41	2,12	159.147,59
Serviço da Dívida Interna	121.000,00	126.000,00	25.928,10	49.055,72	0,62	76.944,28	25.928,10	49.055,72	1,07	76.944,28
Outros Encargos Especiais	130.200,00	130.200,00	28.655,70	47.996,69	0,61	82.203,31	28.655,70	47.996,69	1,05	82.203,31
Reserva de Contingência	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contigência	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	16.140.000,00	16.140.000,00	4.409.517,36	7.930.509,69	100,00	8.209.490,31	2.548.368,57	4.583.932,23	100,00	11.556.067,77
Fonte:										
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:FB481884

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO IV/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			Previsão Orçamentária		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS		BIMESTRE ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				2015	2014
Caixa		44.244,12		0,00	8.498,04
Bancos Conta Movimento		32.788,49		35.628,35	23.610,36
Investimentos		31.101,60		26.928,45	175.853,41
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:36E0E4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VI/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
22/07/2015 - 12:10:59
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	16.394.250,00	2.420.127,36	5.211.792,29	5.093.313,30
Receitas Tributárias	1.472.500,00	164.556,56	387.312,27	632.006,33
IPTU	70.000,00	12.078,34	12.960,68	1.990,32

ISS	450.000,00	56.392,95	251.701,81	289.254,10
ITBI	700.000,00	75.346,89	86.212,48	255.017,16
IRRF	180.000,00	17.202,26	22.234,58	69.212,64
Taxas	71.500,00	3.536,12	14.202,72	16.532,11
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	31.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	31.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	67.150,00	8.818,30	16.065,18	12.803,85
(-) Aplicações Financeiras	67.150,00	8.818,30	16.065,18	12.803,85
Transferências Correntes	14.674.850,00	2.248.179,95	4.800.865,13	4.442.715,36
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	3.789,52	3.789,52	2.387,13
Convênios	278.000,00	0,00	0,00	0,00
FPM	6.000.000,00	886.973,13	2.046.325,60	1.940.084,10
ICMS	3.040.000,00	555.166,49	1.083.956,53	876.503,43
IPVA	192.000,00	24.196,59	120.006,83	106.650,06
ITR	240.000,00	5.902,33	40.248,43	24.059,02
Outras Transferências Correntes	4.908.850,00	772.151,89	1.506.538,22	1.493.031,62
Demais Receitas Correntes	215.900,00	7.390,85	23.614,89	18.591,61
Dívida Ativa	63.000,00	5.003,70	18.104,15	14.345,38
Diversas Receitas Correntes	152.900,00	2.387,15	5.510,74	4.246,23
RECEITAS DE CAPITAL (II)	538.600,00	0,00	0,00	24.770,29
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	528.600,00	0,00	0,00	24.770,29
Convênios	528.600,00	0,00	0,00	24.770,29
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	538.600,00	0,00	0,00	24.770,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.932.850,00	2.420.127,36	5.211.792,29	5.118.083,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VII)	15.204.527,11	2.463.090,82	4.471.194,46	4.222.756,58
Pessoal e Encargos Sociais	8.398.700,00	1.274.502,60	2.585.276,28	2.719.444,63
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	1.987,62	1.987,62	0,00
Outras Despesas Correntes	6.799.827,11	1.186.600,60	1.883.930,56	1.503.311,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	15.198.527,11	2.461.103,20	4.469.206,84	4.222.756,58
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	855.472,89	85.277,75	112.737,77	141.473,65
Investimentos	734.872,89	61.337,27	65.669,67	116.725,57
Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	120.000,00	23.940,48	47.068,10	24.748,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	735.472,89	61.337,27	65.669,67	116.725,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	16.014.000,00	2.522.440,47	4.534.876,51	4.339.482,15
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	918.850,00	-102.313,11	676.915,78	778.601,44
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	914.350,00
Fonte:	

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:448BB431

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VII/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2015 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	435.507,67	164.326,41	157.450,06	0,00	442.384,02	486.073,80	1.005.988,06	419.846,75	402.080,51	0,00	1.089.981,35
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	435.507,67	164.326,41	157.450,06	0,00	442.384,02	486.073,80	1.005.988,06	419.846,75	402.080,51	0,00	1.089.981,35
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	435.507,67	164.326,41	157.450,06	0,00	442.384,02	486.073,80	1.005.988,06	419.846,75	402.080,51	0,00	1.089.981,35
Pessoal e Encargos Sociais	211.998,88	26.746,46	49.109,84	0,00	189.635,50	52.046,57	22.509,93	13.688,32	13.688,32	0,00	60.868,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	213.565,09	137.579,95	103.688,44	0,00	247.456,60	266.770,09	881.105,12	375.487,96	357.721,72	0,00	790.153,49
Investimentos	8.943,70	0,00	3.651,78	0,00	5.291,92	167.257,14	102.373,01	30.670,47	30.670,47	0,00	238.959,68
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	435.507,67	164.326,41	157.450,06	0,00	442.384,02	486.073,80	1.005.988,06	419.846,75	402.080,51	0,00	1.089.981,35

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:2D246FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.400.000,00	1.400.000,00	373.109,55	26,65
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	12.960,68	18,52
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	12.960,68	18,52
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	86.212,48	12,32
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	86.212,48	12,32
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	450.000,00	450.000,00	251.701,81	55,93
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	251.701,81	55,93
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	180.000,00	180.000,00	22.234,58	12,35
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	22.234,58	12,35
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.880.000,00	11.880.000,00	4.087.844,17	34,41
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.557.844,37	34,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	2.557.844,37	34,10
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.354.945,59	35,66
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	20.000,00	20.000,00	4.736,89	23,68
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	50.310,49	16,77
2.6 - Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	120.006,83	50,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.280.000,00	13.280.000,00	4.460.953,72	33,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	278.000,00	278.000,00	76.199,60	27,41
5.1 - Transferências do Salário Educação	128.000,00	128.000,00	47.530,91	37,13
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	70.000,00	70.000,00	18.072,00	25,82
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	10.596,69	13,25
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	340.600,00	340.600,00	76.199,60	22,37
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.376.000,00	2.376.000,00	817.568,84	34,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	511.568,87	34,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	270.989,12	35,66
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	947,38	23,68
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	10.062,10	16,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	24.001,37	50,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.611.000,00	1.611.000,00	701.914,28	43,57
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.605.000,00	1.605.000,00	698.190,48	43,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	3.723,80	62,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-771.000,00	-771.000,00	-119.378,36	15,48

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-119.378,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.404.500,00	1.404.500,00	566.487,25	40,33	566.487,25	40,33
13.1 - Com Educação Infantil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	1.404.000,00	1.404.000,00	566.487,25	40,35	566.487,25	40,35
14 - OUTRAS DESPESAS	206.500,00	206.500,00	93.915,43	45,48	90.677,04	43,91
14.1 - Com Educação Infantil	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	202.000,00	202.000,00	93.915,43	46,49	90.677,04	44,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.611.000,00	1.611.000,00	660.402,68	40,99	657.164,29	40,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	657.164,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	80,71
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	99.514,51
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	99.514,51

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.320.000,00	3.320.000,00	1.115.238,43	33,59

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	518.000,00	503.000,00	182.513,15	36,28	125.345,68	24,92
23.1 - Creche	432.400,00	427.400,00	172.172,77	40,28	117.040,48	27,38
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	432.400,00	427.400,00	172.172,77	40,28	117.040,48	27,38
23.2 - Pré-escola	85.600,00	75.600,00	10.340,38	13,68	8.305,20	10,99
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	80.600,00	70.600,00	10.340,38	14,65	8.305,20	11,76
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.601.900,00	3.686.400,00	1.961.400,07	53,21	1.141.362,52	30,96
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.606.000,00	1.606.000,00	660.402,68	41,12	657.164,29	40,92
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.995.900,00	2.080.400,00	1.300.997,39	62,54	484.198,23	23,27
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.119.900,00	4.189.400,00	2.143.913,22	51,17	1.266.708,20	30,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-119.378,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.723,80
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-115.654,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.382.362,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	270.000,00	109.950,52	40,72	41.982,52	15,55
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	166.900,00	153.900,00	69.923,82	45,43	20.910,64	13,59
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	451.900,00	423.900,00	179.874,34	42,43	62.893,16	14,84
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.571.800,00	4.613.300,00	2.323.787,56	50,37	1.329.601,36	28,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2015 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	369.911,70	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	369.911,70	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	99.514,51
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	698.190,48
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	536.361,68
49.1 Orçamento do Exercício	391.825,40
49.2 Restos a Pagar	144.536,28
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.723,80
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	265.067,11

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:215B09E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.460.000,00	1.460.000,00	391.213,70	26,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	12.960,68	18,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	86.212,48	12,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	251.701,81	55,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	22.234,58	12,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	60.000,00	60.000,00	18.104,15	30,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.860.000,00	11.860.000,00	4.083.107,28	34,43
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.557.844,37	34,10
Cota-Parte do ITR	300.000,00	300.000,00	50.310,49	16,77
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	120.006,83	50,00
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	1.354.945,59	35,66
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.320.000,00	13.320.000,00	4.474.320,98	33,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.315.200,00	1.315.200,00	309.778,68	23,55
Provenientes da União	1.019.000,00	1.019.000,00	243.818,34	23,93
Provenientes dos Estados	296.200,00	296.200,00	65.960,34	22,27
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	322.000,00	322.000,00	2.932,11	0,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.637.200,00	1.637.200,00	312.710,79	19,10

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.801.950,00	3.747.577,11	1.932.062,56	257,00	988.031,42	184,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.027.500,00	1.914.500,00	719.420,59	96,00	512.397,81	95,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.774.450,00	1.833.077,11	1.212.641,97	161,00	475.633,61	88,00
DESPESAS DE CAPITAL	313.600,00	354.972,89	139.048,89	19,00	44.201,27	8,00
Investimentos	313.500,00	354.872,89	139.048,89	19,00	44.201,27	8,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.115.550,00	4.102.550,00	2.071.111,45	276,00	1.032.232,69	192,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.636.200,00	1.570.572,89	570.329,19	76,00	324.710,93	60,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.636.200,00	1.570.572,89	570.329,19	76,00	324.710,93	60,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.636.200,00	1.570.572,89	570.329,19	76,00	324.710,93	60,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.479.350,00	2.531.977,11	1.500.782,26	200,00	707.521,76	131,00
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						15,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						36.242,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	308.809,33	0,00	114.394,27	194.415,06	0,00
Inscritos em 2013	331.370,53	0,00	27.837,47	303.533,06	0,00
Inscritos em 2012	160.909,65	0,00	11.061,98	149.847,67	0,00
Inscritos em 2011	23.497,74	0,00	0,00	23.497,74	0,00

Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014 2013 2012 2011)	824.587,25	0,00	153.293,72	671.293,53	0,00
TOTAL	824.587,25	0,00	153.293,72	671.293,53	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO RECURSOS VINCULADOS À PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.399.800,00	3.452.800,00	1.886.407,03	251,00	893.388,97	166,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.250,00	199.250,00	50.732,07	7,00	33.751,08	6,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	201.000,00	189.000,00	47.889,59	6,00	37.245,37	7,00
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	261.500,00	86.082,76	11,00	67.847,27	13,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.115.550,00	4.102.550,00	2.071.111,45	276,00	1.032.232,69	192,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:BA9330C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII/RREO 2º BIM/2015

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCELAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIEMSTRE MARÇO A ABRIL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:D48082CC



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO III/RREO 2º BIM/2015

Exercício: 2015
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / TURISMO / FUNDEB / SAUDE / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / FMIAC / FMDS / FMDC / FMHIS
RELATÓRIO RESUMIDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORLAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2014 A Abril/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Abr/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.435.991,99	1.327.959,67	1.218.338,41	1.249.521,98	1.289.383,65	1.559.012,47	1.422.643,33	1.868.589,75	1.751.136,38	1.478.397,47	1.348.017,62	1.443.823,26	17.392.815,98	18.837.400,00
Receita Tributária	59.453,31	225.804,77	92.732,45	64.050,19	148.870,93	206.424,68	116.042,12	175.446,48	191.898,95	30.856,76	48.747,19	115.809,37	1.476.137,20	1.472.500,00
IPTU	0,00	0,00	4.525,69	14.178,79	29.849,06	4.008,50	2.768,63	3.650,87	590,13	292,21	4.279,18	7.799,16	71.942,22	70.000,00
ISS	23.285,19	95.343,53	28.657,97	43.997,52	61.927,87	114.411,34	99.832,24	60.139,50	178.974,18	16.334,68	26.174,67	30.218,28	779.296,97	450.000,00
ITBI	30.847,13	126.019,86	55.404,22	2.687,12	52.309,68	71.601,80	9.361,25	99.101,73	3.056,44	7.809,15	2.189,44	73.157,45	533.545,27	700.000,00
IRRF	3.103,56	3.931,00	3.448,68	2.403,62	3.627,82	15.237,18	3.178,69	7.218,33	3.453,84	1.578,48	13.710,72	3.491,54	64.383,46	180.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.217,43	510,38	695,89	783,14	1.156,50	1.165,86	901,31	5.336,05	5.824,36	4.842,24	2.393,18	1.142,94	26.969,28	72.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Receita Patrimonial	5.945,40	4.363,35	4.687,19	4.058,27	3.782,21	4.521,43	2.874,27	4.267,99	3.422,96	3.823,92	4.795,64	4.022,66	50.565,29	67.150,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.367.610,56	1.094.761,05	1.117.642,69	1.179.475,17	1.132.526,26	1.343.351,08	1.302.481,12	1.686.602,67	1.546.020,85	1.437.286,37	1.288.255,85	1.322.819,32	15.818.832,99	17.050.850,00
Cota-Parte do FPM	682.324,39	511.699,26	439.484,90	533.899,41	468.007,47	442.315,25	585.460,80	941.658,66	717.134,81	732.055,72	533.195,06	575.458,78	7.162.694,51	7.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	271.885,84	285.904,78	262.317,91	277.135,55	295.889,21	278.315,74	291.094,32	299.562,84	350.484,22	310.503,30	338.822,95	355.135,12	3.617.051,78	3.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.457,68	3.765,08	4.531,89	3.008,08	4.329,58	0,00	2.790,50	1.315,49	12.013,47	83.796,77	11.590,16	12.606,43	145.205,13	240.000,00
Cota-Parte do ITR	155,80	284,34	6.322,16	1.276,95	4.508,83	195.745,18	60.930,50	53.914,54	42.247,22	685,38	6.011,29	1.366,60	373.448,79	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	994,63	1.989,26	0,00	0,00	0,00	4.736,89	13.688,56	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	126.470,25	123.007,36	111.390,28	120.951,93	124.684,07	127.917,52	130.875,93	139.726,39	183.462,07	184.797,03	160.931,97	168.999,41	1.703.214,21	1.605.000,00
Outras Transferências Correntes	280.321,97	169.105,60	292.600,92	242.208,62	234.112,47	298.062,76	230.334,44	248.435,49	240.679,06	125.448,17	237.704,42	204.516,09	2.803.530,01	3.585.850,00
Outras Receitas Correntes	2.982,72	3.030,50	3.276,08	1.938,35	4.204,25	4.715,28	1.245,82	2.272,61	9.793,62	6.430,42	6.218,94	1.171,91	47.280,50	215.900,00
DEDUÇÕES (II)	191.072,10	159.776,55	141.823,85	162.661,24	153.879,96	183.474,09	187.695,98	199.710,42	221.973,20	208.648,84	175.555,81	187.339,41	2.173.611,45	2.376.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	191.072,10	159.776,55	141.823,85	162.661,24	153.879,96	183.474,09	187.695,98	199.710,42	221.973,20	208.648,84	175.555,81	187.339,41	2.173.611,45	2.376.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.244.919,89	1.168.183,12	1.076.514,56	1.086.860,74	1.135.503,69	1.375.538,38	1.234.947,35	1.668.879,33	1.529.163,18	1.269.748,63	1.172.461,81	1.256.483,85	15.219.204,53	16.461.400,00

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

LINDOMAR ARAUJO MARTINS
Contador
CRC 010.650/0-1

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:94D78E0B